



Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E
SEGURANÇA SOCIAL
MESTRADO PROFISSIONAL**

**SEGURANÇA PÚBLICA E PANDEMIA DA COVID-19:
ANÁLISE DOS EFEITOS DA CRISE SANITÁRIA SOBRE A
ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA**

ELÂNIO ARAÚJO DOS SANTOS

**CRUZ DAS ALMAS - BAHIA
2023**

SEGURANÇA PÚBLICA E PANDEMIA DA COVID-19: ANÁLISE DOS EFEITOS DA CRISE SANITÁRIA SOBRE A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

ELÂNIO ARAÚJO DOS SANTOS

Bacharelado em Direito
UNEB, 2017.

Dissertação apresentada ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia para obtenção do título de Mestre em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social.

Orientador: Prof. Doutor Jorge Antonio Santos Silva

**CRUZ DAS ALMAS - BAHIA
2023**

FICHA CATALOGRÁFICA

S237s

Santos, Elânio Araújo dos.

Segurança pública e pandemia da covid-19: análise dos efeitos da crise sanitária sobre a atuação da Polícia Militar da Bahia / Elânio Araújo dos Santos._ Cruz das Almas, BA, 2023. 102f.; il.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social.

Orientador: Prof. Dr. Jorge Antonio Santos Silva.

1.Segurança pública – Políticas públicas. 2.Segurança pública – Polícia militar. 3.Covid-19 (doença) – Analise. I.Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas. II.Título.

CDD: 363.2


Ficha elaborada pela Biblioteca Universitária de Cruz das Almas - UFRB. Responsável pela
Elaboração Antonio Marcos Sarmento das Chagas (Bibliotecário - CRB5 / 1615).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E
SEGURANÇA SOCIAL - PPGGPPSS
MESTRADO PROFISSIONAL**


**SEGURANÇA PÚBLICA E PANDEMIA DA COVID-19: ANÁLISE DOS
EFEITOS DA CRISE SANITÁRIA SOBRE A ATUAÇÃO DA POLÍCIA
MILITAR DA BAHIA**

Comissão Examinadora da Defesa de Dissertação de Mestrado
Elânio Araújo dos Santos


Aprovada em: 27 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **JORGE ANTONIO SANTOS SILVA**
Data: 29/08/2023 10:30:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Jorge Antonio Santos Silva
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Orientador

Documento assinado digitalmente
 **EDGILSON TAVARES DE ARAUJO**
Data: 29/08/2023 08:16:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Edgilson Tavares de Araújo
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Examinador Interno

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO MUNIZ DOS SANTOS FILHO**
Data: 28/08/2023 22:20:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Antonio Muniz dos Santos Filho
Universidade do Estado da Bahia
Examinador Externo

AGRADECIMENTOS

“Você não sabe o quanto eu caminhei, para chegar até aqui.”

Com esse trecho da música Estrada, de autoria de Toni Garrido, Bino, Lazão e Da Ghama, interpretada pela Banda Cidade Negra no ano de 1998, inicio meus agradecimentos:

A Deus, o Criador de todas as coisas, aquele que permite que tudo de bom e de ruim aconteça, assim creio;

A minha esposa e minhas filhas, pelo incentivo, apoio e compreensão por minhas ausências para a dedicação aos estudos;

Aos meus pais e irmãos, pelo encorajamento constante em cada fase da minha trajetória acadêmica;

Aos parentes e amigos, pelas palavras de contentamento;

A todos os policiais militares que, de alguma maneira, colaboraram para que eu concluísse esta jornada;

Aos docentes do PPGGPPSS, pelos ensinamentos;

Aos colegas discentes, pelo companheirismo durante esta convivência;

Ao meu orientador, pela vigilância no meu aprendizado e tudo mais para que fosse possível esta vitória;

Enfim, agradeço e rogo a Deus-Pai que continue abençoando a cada um que comigo esteve em mais esta fase do conhecimento e da vida!

SEGURANÇA PÚBLICA E PANDEMIA DA COVID-19: ANÁLISE DOS EFEITOS DA CRISE SANITÁRIA SOBRE A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

RESUMO: Este estudo teve por finalidade a análise das condições e das ações desencadeadas pela Polícia Militar da Bahia (PMBA) durante a crise sanitária da COVID – 19, com a verificação de sua atuação durante este período, com recorte temporal definido entre 17 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2021. Para tanto, foram catalogadas diversas ações inerentes a atividade de policiamento ostensivo e apresentadas diversas condições relativas tanto ao desenvolvimento desta quanto da afetação da instituição e seus membros na oferta deste mister constitucional. Como consequência, foi possível sistematizar as principais atividades desencadeadas e realizar uma breve discussão quanto as suas implicações e o alcance durante o desafio imposto pela Crise Sanitária. Com esse propósito, o arcabouço metodológico se valeu das pesquisas do tipo exploratória, bibliográfica, estudo de caso e survey, conforme cada critério de classificação. Os dados foram coletados a partir da análise documental em fontes primárias, como registros oficiais de vários órgãos da instituição pesquisada, a aplicação de questionário com policiais militares de uma amostra selecionada de cerca de 22 mil policiais militares, além do levantamento bibliográfico, como decretos, leis e estudos publicados sobre segurança pública e dados divulgados sobre a COVID-19. Os resultados do trabalho indicam que a PMBA, durante todo o período estudado, foi imprescindível no combate aos efeitos da Pandemia, notadamente no que se refere ao apoio no desenvolvimento das atividades exercidas pelos demais órgãos estatais e na atuação do combate a prevenção e repressão da criminalidade, mesmo tendo seus membros atingidos pela nocividade do coronavírus de igual modo a sociedade em geral. Do resultado, se espera que a organização dos atos e sua análise correlacionada possam contribuir para mais produções técnicas e científicas no seio da corporação, podendo despertar análises mais apuradas dos cenários correlatos pelos seus dirigentes, resultando ainda mais no aprimoramento do serviço de segurança pública e na gestão institucional da PMBA pautada cada vez mais no respeito à lei e aos direitos humanos. A entrega se constitui nesta dissertação, tanto pelo ineditismo até então, amplitude do objeto e sua capilarização, bem como pela característica de hierarquia militar que pauta a relação entre pesquisador e instituição pesquisada. Por fim, este estudo sugere a realização de novas pesquisas que possam responder a questionamentos por ventura ocultos e a situações não apresentadas, bem como para aprofundar discussões de temáticas específicas, que não foram possíveis em razão dos recortes aqui adotados.

Palavras - chave: pandemia; direitos; coronavírus; polícia militar; Bahia.

PUBLIC SECURITY AND PANDEMIC OF COVID-19: ANALYSIS OF THE EFFECTS OF THE HEALTH CRISIS ON THE PERFORMANCE OF THE MILITARY POLICE OF BAHIA

ABSTRACT: This study aimed to analyze the conditions and actions undertaken by the Military Police of Bahia (PMBA) during the COVID-19 health crisis, with an examination of their performance during this period, with a defined time frame between March 17, 2020, and December 31, 2021. To this end, various actions inherent to the activity of ostentatious policing were cataloged, and various conditions were presented regarding both the development of this activity and the impact on the institution and its members in fulfilling this constitutional duty. As a result, it was possible to systematize the main activities undertaken and conduct a brief discussion regarding their implications and reach during the challenges posed by the health crisis. To achieve this purpose, the methodological framework employed exploratory research, bibliographic research, case study, and survey, according to each classification criterion. The data were collected through documentary analysis of primary sources, such as official records from various institutions within the researched organization, the administration of questionnaires to a selected sample of approximately 22,000 military police officers, as well as bibliographic research, including decrees, laws, and published studies on public security and data released regarding COVID-19. The results of the study indicate that the PMBA, throughout the entire period studied, was essential in combating the effects of the pandemic, particularly in terms of supporting the activities of other government agencies and in the prevention and repression of criminal activity, despite its members being affected by the harmful effects of the coronavirus, much like society in general. It is expected that the organization and correlated analysis of these actions can contribute to further technical and scientific productions within the organization, potentially fostering more thorough analysis of related scenarios by its leaders, resulting in the further improvement of public security services and the institutional management of PMBA, increasingly guided by respect for the law and human rights. The delivery of this dissertation constitutes a contribution both due to its originality thus far, the scope of its subject matter, and its extensive coverage, as well as due to the characteristic of military hierarchy that governs the relationship between the researcher and the researched institution. Finally, this study suggests the execution of new research that can address hidden questions and unaddressed situations, as well as deepen discussions on specific topics that were not possible due to the limitations adopted here.

Keywords: pandemic; rights; Coronavirus; military police; Bahia.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia.

APM - Academia de Polícia Militar.

BEIC - Batalhões de Ensino, Capacitação e Instrução.

CAAE - Certificado de Apresentação de Apreciação Ética.

CEADI - Central Estadual de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos.

CFAP - Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

CG - Comando Geral.

CIDE - Centro Integrado de Decisões Estratégicas.

CIPM - Companhia Independente de Polícia Militar.

CMG - Casa Militar do Governador.

COI - Comando de Operações de Inteligência.

CPM - Colégio da Polícia Militar.

CONASP - Conselho Nacional de Segurança Pública.

COPPM - Comando de Operações Policiais Militares

CPO - Centro de Planejamento Operacional

CPR – Chp - Comando de Policiamento da Região da Chapada Diamantina.

CPR – L - Comando de Policiamento da Região Leste.

CPR – N - Comando de Policiamento da Região Norte.

CPR – O - Comando de Policiamento da Região Oeste.

CPR – S - Comando de Policiamento da Região Sul.

CPR – SO - Comando de Policiamento da Região Sudoeste.

CPRC - A - Comando de Policiamento Regional da Capital - Atlântico.

CPRC – BTS - Comando de Policiamento Regional da Capital - Baía de Todos os Santos.

CPRC - C - Comando de Policiamento Regional da Capital – Central.

CRFB/88 - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CVLI - Crimes Violentos Letais Intencionais.

D.A.R.E - Drug Abuse Resistance Education.

DAL - Departamento de Apoio Logístico.

DEPLAN - Departamento de Planejamento e Gestão.

DPCDH - Departamento de Polícia Comunitária e Direitos Humanos.

DS - Departamento de Saúde.

FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

FHC - Fernando Henrique Cardoso.

FNSP - Fundo Nacional de Segurança Pública.

GRAER - Grupamento Aéreo.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.

IEP - Instituto de Ensino e Pesquisa.

IEP - Instituto de Ensino e Pesquisa.

LOB - Lei de Organização Básica.

MVI - Mortes Violentas Intencionais.

NS - Nota de Serviço.

OE - Objetivo Estratégico.

OMS - Organização Mundial de Saúde.

OPM - Organização Policial Militar.

PDP - Prêmio por Desempenho Policial.

PLANESP - Plano Estratégico do Sistema Estadual de Segurança Pública.

PM - Policial Militar.

PMBA - Polícia Militar da Bahia.

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

PNSP - Plano Nacional de Segurança Pública.

PNSPDS - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

PPGGPPSS - Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social.

PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

PRONASCI - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania.

PUC/SP - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

RCLE - Registro de Consentimento Livre e Esclarecido.

RMS - Região Metropolitana de Salvador.

SAEB – Secretaria de Administração do Estado da Bahia.

SCG - Subcomando Geral.

SEPLANSEG - Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança

Pública.

SESAB - Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

SISPROPOL - Sistema de Produtividade Policial.

SNSP - Secretaria Nacional de Segurança Pública.

SUSP - Sistema Único de Segurança Pública.

UPP - Unidade de Polícia Pacificadora.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Tabela 1 – Indicadores socioeconômicos e de violência dos cinco estados mais populosos do Brasil. 2017 – 2021	21
Figura 1 – Organograma da Polícia Militar da Bahia	37
Tabela 2 – Efetivo total da Polícia Militar da Bahia previsto em lei e sua distribuição por quadros, postos e previsão total do efetivo previsto da Polícia Militar da Bahia – 2014	38
Quadro 1 – Principais recomendações exaradas pelo CG e SCG da PMBA no início da Pandemia	48
Gráfico 1 – Ocorrências por tipo – Operação “Toque de Recolher”	51
Tabela 3 – Ações desenvolvidas pela PMBA antes e durante a Pandemia. Bahia, 2020-2021	54
Tabela 4 – Resultados alcançados pela PMBA antes e durante a Pandemia. Bahia, 2020-21021	55
Quadro 2 – Principais ações executadas pela PMBA/DAL durante a Pandemia. Bahia, 2020-2021	57
Tabela 5 – Quantidade de formandos da APM por curso e modalidade de ensino ofertados. PMBA. Bahia. 2018-2021	61
Tabela 6 – Quantidade de formandos do CFAP/BEIC por curso e modalidade de ensino ofertados. PMBA. Bahia, 2018-2021	63
Tabela 7 – Atendimento do PROERD entre 2018 e 2021. PMBA. Bahia. 2018-2021	67
Gráfico 2 – Conhecimento de documentos normativos expedidos pela PMBA. Bahia, 2020-2021.....	73
Gráfico 3 – Alteração funcional da rotina de trabalho do efetivo da PMBA. Bahia, 2020-2021.....	75
Gráfico 4 – Análise das medidas preventivas adotadas pela PMBA. Bahia, 2020-2021	76
Quadro 3 – Resumo dos pontos positivos e negativos da atuação da instituição durante a pandemia apontados pelos Policiais Militares. Bahia, 2020-2021	77

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 A SEGURANÇA PÚBLICA COMO UM DIREITO SOCIAL	16
2.1 DIREITOS SOCIAIS SOB UMA PERSPECTIVA INTEGRADA	17
2.2 INDICADORES SOCIAIS COMO UMA POSSIBILIDADE DE RELAÇÃO DE INTERDEPENDÊNCIA	20
2.3 SÍNTESE (IN) CONCLUSIVA	22
3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	24
3.1 POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA ...	29
4 POLÍCIA MILITAR DA BAHIA	32
4.2 A PMBA NO SÉCULO XXI	34
5 A PANDEMIA DA COVID-19	40
6 A PESQUISA DE CAMPO	43
6.1 FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA	43
6.2 OS EFEITOS DA PANDEMIA SOBRE A ATUAÇÃO DA PMBA	45
6.2.1 A Administração	46
6.2.2 Ações de Policiamento Ostensivo	49
6.2.2.1 A Operação Toque de Recolher	50
6.2.2.2 A Operação Vacina	52
6.2.2.3 A Produtividade Policial	54
6.3 AS AÇÕES DE LOGÍSTICA	55
6.4 ATIVIDADE DE ENSINO	58
6.5 ACOMPANHAMENTO DOS INFECTADOS	64
6.6 OUTROS ASPECTOS	67
6.6.1 O PROERD	67
6.6.2 As Campanhas Institucionais	69
7 A APRECIÇÃO DAS AÇÕES DA PMBA PELO SEU EFETIVO	72
8 CONCLUSÃO	79
REFERÊNCIAS	84
APÊNDICE A – Questionário	94
APÊNDICE B – Registro de Consentimento Livre e Esclarecido	100
APÊNDICE C – Finalização: Meu caminhar até aqui	102

1 INTRODUÇÃO

A chegada da pandemia do novo coronavírus ao Brasil trouxe uma série de desafios para a gestão das políticas públicas na área da proteção social, especialmente no que concerne à segurança pública, em razão de sua essencialidade no desenvolvimento das atividades sociais e econômicas da sociedade atual. Isto significa que a gestão de políticas públicas que visam à garantia da segurança individual e coletiva deve se pautar na adaptação às transformações que ocorrem no seio da comunidade, visando a manutenção da lei e da ordem, evitando, assim, o caos social.

Não se pode olvidar que o papel dos órgãos de segurança pública é demais relevante, haja vista que os conflitos de interesses individuais e coletivos determinam os conflitos jurídicos que atingem a ordem social e seus atores. Neste ínterim, como regra geral, a Polícia Militar é acionada para garantir direitos fundamentais da sociedade, os direitos sociais, como os direitos a saúde e a segurança previstos nos artigos 6º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB).

Desde que a Organização Mundial de Saúde (OMS) alertou sobre o risco de uma pandemia de risco “muito alto” do novo coronavírus no mundo, em 28 de Janeiro de 2020, diversos países inauguraram medidas de prevenção e controle sanitário em seus territórios. No Brasil, ainda em 6 de fevereiro, o Governo Federal promulgou a Lei nº 13.979, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019” (Brasil, 2020). Após 20 dias foi detectado o primeiro caso no Estado de São Paulo em um paciente que havia viajado, naquele período, a Itália. Em 17 de março foi registrada a primeira morte, sendo de uma mulher no Rio de Janeiro e, naquele momento, o país já contava com 291 casos confirmados. Até 28 Julho do ano de 2021, data que marca o despertar para discutir esta proposta acadêmica, o Brasil contabilizava 19.797.086 de casos da COVID-19, com 553.179 óbitos confirmados e uma taxa de letalidade de 2.8%¹.

De fato, diante de crises da magnitude da pandemia da COVID-19, o Estado, aqui se referindo à União, estados federativos, Distrito Federal e municípios, é o encarregado pelo enfrentamento, buscando conciliar direitos fundamentais

¹ Dados extraídos do site <https://covid.saude.gov.br/>, pertencente ao Ministério da Saúde, em 29 de julho de 2021 (Brasil, 2021).

indisponíveis, partindo do pressuposto constitucional da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, com vistas à preservação do bem jurídico maior a ser tutelado: a vida. Para tanto, através de seus órgãos e agentes, ampliam direitos, como a concessão de auxílios emergenciais, mas, por outro lado, condicionam e limitam liberdades individuais e coletivas, como a obrigatoriedade do uso de máscaras, adoção do lockdown e do toque de recolher, a regulação da locomoção e do comércio, dentre outras medidas sem, todavia, se descuidar, em tese, da dignidade da pessoa humana.

Nesse diapasão, está a segurança pública, através de seus órgãos, imbuída constitucionalmente da preservação da lei, levando à sociedade a sensação de segurança e, indo além, apoiando os demais “braços” do Estado para a garantia do acesso aos demais direitos do rol da segurança social. Assim, tem na Polícia Militar, um órgão do Poder Executivo, sua principal força na garantia de direitos individuais e coletivos diversos. Em momentos de crise, gerir uma organização pública dessa natureza requer maestria e conhecimento técnico-científico, tendo em vista a contribuição dada com o desempenho de sua atividade na promoção do desenvolvimento social e da cidadania.

De maneira inequívoca, diante do contexto explicitado, pode-se afirmar a necessidade posta a esta instituição em ter que se amoldar ao novo cenário, a partir dos efeitos imediatos na atividade precípua de policiamento, como também na sua organização “interna corporis”, com vistas a prevenção e proteção de seus integrantes. Assim sendo, a PMBA passou a atender, também, as solicitações emanadas das autoridades legitimadas para apoiar as equipes de vigilância epidemiológica nas barreiras sanitárias, no controle das ações de distanciamento e isolamento social e na fiscalização de funcionamento e fechamento de estabelecimentos comerciais sem, no entanto, deixar de realizar sua atividade preventiva em todos os 417 municípios baianos. Concomitantemente, fez-se necessária uma reorganização interna ao envidar-se esforços na adoção de medidas de prevenção ao contágio de seu efetivo, como a distribuição de máscaras, álcool em gel, desinfecção de instalações físicas e de viaturas, alternância de policiais em funções administrativas, adoção de reuniões virtuais e ensino na modalidade a distância, dentre outras.

Diante dessa inédita realidade para a sociedade contemporânea e considerando o exercício de função pública na área de segurança pública por este

pesquisador, oficial da PMBA no posto de capitão, em exercício de suas atividades laborais no Comando de Operações Policiais Militares (COPPM), passamos a acompanhar toda uma (re)adaptação da rotina de todo o efetivo de policiais militares, especialmente os que exerciam suas funções na atividade-fim da corporação. Enquanto auxiliar técnico na Coordenação de Planejamento Operacional da Região do Interior do Centro de Planejamento Operacional do COPPM verificamos as mudanças ocorridas no planejamento e execução do policiamento ostensivo, os impactos dos efeitos da crise sanitária e a adoção de medidas operacionais e administrativas que objetivavam a convivência ao novo contexto. Esta vivência profissional nesse ambiente oportunizou realizar um panorama sobre a atuação de um órgão tão relevante durante um período crítico para a sociedade, perfilando-se com as linhas de pesquisa do PPGGPPSS.

Assim, surgiu o desafio de analisar os efeitos da pandemia sobre as ações desenvolvidas pela PMBA durante a crise da COVID -19 em sua organização interna e na prestação do mister constitucional desta Organização. Para tanto, buscou-se examinar as ações adotadas por esta Coporação no desenvolvimento de suas atividades e no cuidado com o seu público interno, o feedback deste último com relação às medidas de enfrentamento adotadas e a análise da forma em que foi afetada como consequência dessa Crise.

Estes propósitos buscaram responder a questão-problema deste trabalho, assim apresentada: Quais as implicações trazidas pela pandemia do novo coronavírus na execução do policiamento ostensivo/preventivo e, conseqüentemente, na preservação da ordem social, bem como na organização interna da PMBA?

Da efetivação desta propositura de pesquisa se espera que a sistematização e a análise da atuação da PMBA durante o período da Pandemia possa oferecer ferramentas aos gestores para o fomento de ações que venham a contribuir para o aprimoramento na prestação do serviço de segurança pública e conseqüente fortalecimento do desenvolvimento das atividades sociais e econômicas, garantindo o bom funcionamento das demais instituições também responsáveis pela efetivação dos direitos sociais fundamentais à sobrevivência da sociedade.

De igual forma, possa ativar a vontade de seus integrantes em debater questões correlatas específicas e, também, de modo mais abrangente, através de produções técnicas e científicas que possam subsidiar, de alguma forma, tomadas de decisões que venham a aperfeiçoar a gestão administrativa e operacional da

corporação.

O referencial teórico utilizado neste trabalho foi diversificado, fruto de suas características peculiares. Alguns autores utilizados merecem destaque, como Araújo (1997), Baracho (1987), Bittencourt e Pase (2015), Bobbio (2004), Bonfim *et al* (2018), Faoro (1997), Fontoura *et al* (2009), Gerhardt e Silveira (2009), Gil (2017), Gohn (2019), Jannuzzi (2002) e Lenza (2021), em razão das perspectivas teóricas que auxiliaram na compreensão do que foi aqui tratado. Com relação à base de dados técnicos e informações legais, as referências Brasil, Bahia e PMBA a compuseram em sua maioria.

A presente produção está estruturada em oito capítulos, incluída esta introdução, que aborda a contextualização do tema, a problematização, os objetivos, a justificativa da pesquisa e sua contribuição esperada, bem como a disposição deste trabalho. O segundo capítulo traz uma discussão teórica sobre a condição da segurança pública enquanto um direito social inserto no artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, o que a coloca como um direito fundamental individual do cidadão com o caráter de aplicabilidade imediata. No terceiro capítulo descreve-se as políticas públicas de segurança pública através de uma linha do tempo narrada, a contar do ano de 1989 com a criação do Conselho Nacional de Segurança Pública, até os dias atuais, com a criação do Sistema Único de Segurança no ano de 2018. Já o quarto capítulo é dedicado a apresentação da Polícia Militar da Bahia, partindo de uma contextualização histórica de formação e chegando até sua organização atual. No quinto capítulo a Pandemia da COVID-19 é contextualizada a partir do entrelaçamento do seu reconhecimento legal e atuação da Polícia Militar em decorrência desse novo momento. O sexto capítulo, de relevância singular neste trabalho, discorre sobre a metodologia aplicada a pesquisa e os resultados alcançados, os quais perpassam pela discussão sobre os efeitos da Pandemia sobre a atuação da PMBA nas suas diversas áreas. De maneira complementar, no sétimo capítulo, apresenta-se e discute-se a apreciação das ações da instituição pelo seu efetivo realizada através da aplicação de um questionário remoto. O oitavo capítulo expõe a conclusão sobre a pesquisa realizada, consubstanciada em todo o percurso metodológico percorrido, na discussão sobre o alcance dos objetivos propostos e na resposta ao problema apresentado, analisando assim todo o resultado da pesquisa. Por fim, as referências e os apêndices.

2 A SEGURANÇA PÚBLICA COMO UM DIREITO SOCIAL

Este capítulo busca situar a segurança pública dentro do rol dos direitos sociais insertos no artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/88 - (Brasil, 1988), destacando a sua relevância juntamente com os demais direitos. Esta discussão se faz necessária em razão do termo “segurança” não trazer, de forma literal, que o mesmo se refere a segurança pública, expresso, daquela forma, no artigo 144 da Carta Magna. De igual modo, pela clareza da existência da inter-relação entre os indicadores sociais representativos de todos os direitos sociais previstos, inclusive o de segurança pública.

Não é recente que as questões que permeiam a segurança pública e a defesa social estão no centro das mais importantes discussões do país, seja pelo seu papel constitucional que, de certa forma, se apresenta como um pêndulo regulador da convivência social, seja pelo fato da escalada da violência, representada, majoritariamente, pelos altos índices de Mortes Violentas Intencionais (MVI).

Desde a redemocratização do país, os postulantes ao Poder Executivo, tanto em nível nacional, estadual, quanto municipal, se apoiam na “bandeira” da violência para angariar votos e apoio de grupos sociais, colocando em seus planos de governo a formulação de políticas públicas de Segurança Pública. No ano de 2021, por exemplo, foram registrados 47.503 homicídios no país (FBSP, 2022).

Na Ordem Constitucional já se falava em segurança pública desde o século XIX. Mas, como reconhecimento de um direito individual, somente a Constituição de 1988 trouxe esse novo arranjo. Em períodos anteriores o enfoque nas constituições se relacionava com a segurança interna e a manutenção da ordem (Fontoura *et al.*, 2009, p. 137). Certamente, assim foi colocada para responder a um anseio da sociedade brasileira da época, em razão da explosão da violência num país que passava por um processo crescente de urbanização.

A Carta Constitucional reserva, expressamente, no TÍTULO V “DA DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS”, CAPÍTULO III, o tema da Segurança Pública. O artigo 144 § 5º, diz que:

Cabem às polícias militares o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, estando subordinadas aos Governadores dos Estados, Distrito Federal e Territórios, tendo sua organização e funcionamento disciplinados por Lei, conforme parágrafos 6º e 7º do dispositivo em tela (*Id.*, 2021, p. 63).

De maneira precedente, no TÍTULO II “DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS”, o CAPÍTULO II, em seu artigo 6º, traz o rol taxativo dos direitos sociais:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (Brasil, 2021, p. 11).

A interpretação doutrinária do conceito de segurança, no artigo supra, é trazida pelo constitucionalista Pedro Lenza, para o qual,

Aproxima-se do conceito de segurança pública, que, como dever do Estado, aparece como direito e responsabilidade de todos, sendo exercida, nos termos do art. 144, caput, para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (Lenza, 2021, p. 1850).

Depreende-se, assim, a inter-relação entre os direitos sociais expressos na Constituição Federal, com destaque para a posição da Segurança Pública como um direito tão importante quanto os demais, que são exteriorizados através de indicadores sociais e de violência. Para tanto, estes direitos e suas relações, com uma análise interdependente destes indicadores, serão apontados mais adiante, referenciando-se aos cinco estados mais populosos do País, realçando o direito à Segurança Pública e instigando a análise de possibilidades de investigações mais profundas entre a reciprocidade de todos os direitos sociais postos na nossa Lei Suprema.

2.1 DIREITOS SOCIAIS SOB UMA PERSPECTIVA INTEGRADA

Os direitos sociais surgem dentro da segunda geração dos direitos fundamentais, lastreados nos ideais de igualdade. Junto com a liberdade (primeira dimensão) e a fraternidade (terceira dimensão) se constituíram na tríade da Revolução Francesa de 1789 e se tornou a base do Estado Democrático de Direito. Pedro Lenza (2021, p.1845) diz que os direitos sociais “apresentam-se como prestações positivas a serem implementadas pelo Estado (Social de Direito) e tendem a concretizar a perspectiva de uma isonomia substancial e social na busca de melhores e adequadas condições de vida”.

No Brasil, os direitos sociais são considerados direitos fundamentais individuais do cidadão e, por esse atributo, têm caráter de aplicabilidade imediata, conforme artigo 5º parágrafo 1º da CRFB/88 (Brasil, 1988, p. 11).

Todos os direitos sociais expressos no artigo 6º da Constituição são apresentados também em capítulos ou seções específicas, como o direito a educação (seção I, do capítulo III, do Título VIII), a saúde (seção II, do capítulo II, do Título VIII), a assistência social (seção IV, do capítulo II, do Título VIII), e a Segurança Pública (Capítulo III, do Título V). No entanto, quando se fala em políticas (públicas/sociais) no sentido de se promover o alcance dos chamados direitos sociais, a segurança pública parece um tanto quanto secundarizada.

Ora, partindo-se para um pensamento ainda mais abrangente sobre a atuação do Estado na busca da efetivação desses direitos, não é difícil se chegar ao entendimento da inter-relação entre eles. A Socióloga Maria da Glória Gohn (2019), de maneira brilhante, aponta que a falta de acesso à educação de qualidade e a dificuldade de acesso a serviços públicos básicos, como saúde, transporte público, saneamento básico, segurança pública, lazer, cultura, dentre outros, são as principais causas para a desigualdade social no Brasil.

De toda a sorte, para a efetivação de todos esses direitos, sob uma perspectiva estatal, o “Estado é o provedor da maior parte dos recursos voltados para os serviços universais” (Sposati, 2011, p. 106). Dialogando na mesma linha, Smanio (2013, p. 3) nos informa que “a concretização desses direitos dependia de uma atuação eficaz dos Poderes e Órgãos do Estado, bem como de um trabalho eficiente do governo”.

Corroborando com os autores acima citados, Lenza (2021, p. 2003) sabiamente esclarece que “[...] o Estado exercerá a função de planejamento das políticas sociais”, conforme parágrafo único do artigo 193 da Constituição de 1988, complementando ainda com a informação de que “[...] a Emenda Constitucional n. 108/2020 assegurou, na forma da lei, a participação da sociedade nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas”.

Assim, quanto à segurança pública, é relevante destacar a recente instituição do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e da criação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), por meio da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018² (Brasil, 2018b). A finalidade do SUSP e do PNSPDS é:

² Informações sobre o SUSP e PNSPDS também serão trazidas no capítulo 3.

De preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade (Brasil, 2018b, p. 1).

No esteio desta política pública, cumpre elencar alguns princípios, diretrizes e objetivos, que não resumem os demais, porém repassa uma ideia de respeito, integração e participação social.

Dentre os princípios, expressos no artigo 4º, da referida Lei, evidencia-se o constante no inciso III, in verbis: “proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana”; e o VII: “participação e controle social” (*Ibid.*, p. 1-2). Quanto ao primeiro, remete-se, especialmente, ao respeito aos direitos fundamentais, neste caso todos os insertos no artigo 6º da Constituição, já referenciados. Quanto ao segundo, busca-se guarita nos ensinamentos de Gohn (2019, p. 67), sobre que “a participação objetiva fortalecer a sociedade civil para a construção de caminhos que apontem para uma nova realidade social, sem injustiças, exclusões, desigualdades, discriminações, etc”. Da mesma forma, com Bittencourt e Pase (2015), na medida em que condicionam o controle social à participação, sendo possível somente em países democráticos, como o Brasil, por mais que ainda possua entraves para a sua efetividade.

Com relação às diretrizes, distingue-se o artigo 5º, inciso XIV, que tem como diretiva a “participação social nas questões de segurança pública” (*Ibid.*, p. 2). Há algum tempo esta temática vem sendo discutida, especialmente após a criação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) no Rio de Janeiro, por exemplo. Discussão relacionada a relevância da participação social foi feita por Franco (2014), ao abordar as UPP enquanto políticas de segurança no Estado do Rio de Janeiro.

Quanto aos objetivos da Lei supracitada, no artigo 6º, realça-se o inciso V, no sentido de “promover a participação social nos Conselhos de Segurança Pública” (*Ibid.*, p. 3). De fato, este tipo de espaço de participação não é recente. No Brasil, os primeiros conselhos comunitários de segurança pública datam de 1982, na cidade de Londrina, e 1983, em Maringá, ambos no Estado do Paraná (Brasil, 2006). De acordo com Silva Filho (2021, p. 271) “já é uma prática bem ampliada no Brasil a constituição de conselhos comunitários de segurança junto aos distritos policiais ou nas pequenas cidades e essas reuniões têm algumas importantes funções”.

Logo, percebe-se uma preocupação ainda bastante atual no que se refere a relevância da participação social na luta pelos direitos sociais, neste caso, a segurança pública. No entanto, não se restringe somente a este. A participação social é salutar na busca da efetividade de todos. Prova disto, são os conselhos de saúde, educação, da assistência social, tutelares etc. prenunciados na Constituição atual do país.

2.2 INDICADORES SOCIAIS COMO UMA POSSIBILIDADE DE RELAÇÃO DE INTERDEPENDÊNCIA

Uma das principais ferramentas metodológicas utilizadas por qualquer pesquisador da área de ciências sociais é a mensuração em dados quantitativos de elementos que, de certa maneira, venham a corresponder com as discussões qualitativas levantadas em suas pesquisas. Neste caso, é refletida através de indicadores sociais que sintetizam resultados alcançados.

Januzzi (2002) nos esclarece da importância destes na interpretação empírica da realidade social e na possibilidade do uso racional do orçamento público, na análise, formulação e implementação de políticas sociais, a partir da definição de prioridades nas áreas de intervenção.

Vistas estas considerações, apresenta-se indicadores correlatos a alguns direitos sociais, como educação, saúde, renda, longevidade e violência, expressos através do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), do índice de Rendimento Mensal Domiciliar Per Capita e do índice de Morte Violentas Intencionais (MVI), na tentativa de buscar a inter-relação entre eles.

O IDHM é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano. Ainda, o IDHM ajusta o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) para a realidade dos municípios e reflete as especificidades e desafios regionais no alcance do desenvolvimento humano no Brasil, segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2021a).

Já o rendimento domiciliar per capita calculado pelo IBGE, leva em consideração a razão entre o total dos rendimentos domiciliares (em termos nominais) e o total dos moradores, sendo considerados os rendimentos de trabalho e de outras

fontes. Tem divulgação trimestral através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua). Esta consiste de uma pesquisa domiciliar, amostral, realizada desde janeiro de 2012, visando acompanhar as flutuações a cada três meses e sua evolução a médio e longo prazos, da força de trabalho, e de outras informações necessárias para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do país (IBGE, 2021b).

Com relação aos dados de MVI, que compõem o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, se utiliza de informações fornecidas pelas secretarias de segurança pública estaduais, pelas polícias civis, militares e federal, entre outras fontes oficiais da segurança pública. É divulgado anualmente pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, uma instituição que produz dados, estatísticas e análises sobre as múltiplas facetas do fenômeno da violência no Brasil, tendo se consolidado como um dos principais espaços de encontro entre as Polícias, a Universidade, a Sociedade Civil e os Movimentos Sociais no país (FBSP, 2022).

Assim, a Tabela 1 expressa os indicadores acima citados dos cinco estados mais populosos do país, segundo o IBGE.

Tabela 1 – Indicadores socioeconômicos e de violência dos cinco estados mais populosos do Brasil. 2017 e 2021.

Estado	População estimada (em novembro de 2021)	IDHM (2017)	Rendimento mensal domiciliar per capita (R\$) (2021)	MVI (%) (2021)
São Paulo	47.139.982	0,826	1.836	7,9
Minas Gerais	21.571.502	0,787	1.325	11,4
Rio de Janeiro	17.592.096	0,796	1.724	27,2
Bahia	15.055.890	0,714	843	44,9
Rio G. do Sul	11.524.632	0,787	1.787	15,9

Fonte: Elaborado pelo autor, baseado em FBSP (2022), IBGE (2021a e 2021b) e PNUD (2021b).

Nota: A taxa percentual do índice de MVI considera a proporção a cada 100 mil habitantes.

Considerando os dados apresentados na Tabela 1, o estado de São Paulo, com os maiores índices de IDHM (0,826) e de rendimento per capita (1.836) possui o menor índice de MVI (7,9). No outro extremo, a Bahia, com os menores índices de IDHM (0,714) e de rendimento per capita (843), possui o maior índice de MVI (44,9). Na parte intermediária, seguindo esta lógica, temos Minas Gerais e Rio Grande do Sul, como pode ser observado. Apenas o estado do Rio de Janeiro, em condição peculiar,

apresenta índices de IDHM (0,796) e rendimento per capita (1.724) melhores que Minas Gerais e Rio Grande do Sul, porém com índice de MVI bastante superior (27,2).

Com apenas uma amostra que corresponde a aproximadamente 19% dos estados brasileiros, não é possível afirmar que indicadores socioeconômicos como o IDHM e o rendimento domiciliar per capita influenciem diretamente nos índices de MVI. Carece, claro, de uma análise mais abrangente, em termos espaciais, além de uma discussão qualitativa que seja capaz de entrelaçar os fenômenos que influenciam diretamente em seus resultados.

Não obstante, é possível a reflexão sobre a seguinte indagação: onde os indicadores de violência são menores os indicadores socioeconômicos são melhores? Ou onde os indicadores socioeconômicos são melhores os de violência são menores?

José Vicente da Silva Filho (2021), faz referência a um estudo realizado sobre o comportamento escolar de alunos nova-iorquinos, o qual constatou que crianças e jovens residentes em bairros violentos tinham desempenho escolar muito abaixo dos colegas mais distantes das cenas explícitas de violência. Da mesma forma, faz um paralelo com crianças e jovens submetidas a cenas de violência diárias no Estado do Rio de Janeiro, com resultados semelhantes.

De fato, não se pode afirmar que existam, para todos os lugares, esta relação interdependente. Mesmo porque a visibilidade que é dada a cada localidade não é a mesma, se considerar-se que os dados de MVI apresentados colocam o estado da Bahia ainda mais violento que o Rio de Janeiro, com os demais indicadores citados também piores.

No entanto, conforme os indicadores dos estados brasileiros analisados nesta amostra, pode-se inferir a existência dessa interdependência, não com a reposta acabada de quem é influenciado ou de quem influencia. Mas, por outro lado, com evidências de que os indicadores de violência também devam ser “atacados” com políticas de segurança pública sob uma perspectiva social, na busca da efetividade deste direito social tão importante quanto os demais.

2.3 SÍNTESE (IN) CONCLUSIVA

Considerando o exposto neste capítulo, percebe-se que a segurança pública é, de fato, um direito social positivado na Constituição Brasileira de 1988, se constituindo como direito fundamental individual, assim como os demais também previstos no

artigo 6º da mesma, demandando das autoridades públicas a sua aplicabilidade imediata através de políticas públicas/sociais.

A discussão quanto à gênese dos direitos sociais e a necessidade do reconhecimento da segurança pública como direito positivado no Brasil esclarece quanto ao momento histórico em que a sociedade desperta para a questão, na medida em que a violência passa a ser recorrente, acompanhando a passagem de um país de população predominantemente rural para a urbana.

Ora, se os direitos sociais como saúde, educação e assistência social já subsistiam em um momento anterior em razão da mesma evolução e, também, do crescimento populacional, as questões relacionadas à segurança pública passaram a caminhar *pari passu* como os demais, numa relação de completude e integração necessária ao bom convívio social.

Longe de afirmar-se que exista umnexo causal entre os indicadores sociais e de violência apresentados na amostra dos estados brasileiros, traz-se uma reflexão necessária para um aprofundamento relacionado às causas que levem à expressão de dados que possam indicar a correlação entre os mesmos. De fato, o Rio de Janeiro, por sua condição *sui generis*, fugiu à lógica dos demais estados selecionados criteriosamente neste estudo.

Assim, entende-se ser o tema da segurança pública relevante nos estudos relacionados aos problemas sociais, cada vez mais evidenciado na sociedade atual, na medida em que suas deficiências podem até não ser tão sentidas quanto aos demais, mas que é constantemente lembrada quando o bem jurídico mais valioso do cidadão, a vida, está sob ameaça.

Por fim, admite-se que a segurança pública, enquanto direito social está, a cada dia, mais evidente, requerendo ações estatais que tragam mais efetividade de gozo pela coletividade, assim como os demais direitos. Da mesma forma, conjuntamente com a academia, os problemas sociais advindos da deficiência na oferta destes devem ser estudados e atacados sempre de forma plural e integrada, visando a construção de uma sociedade cada vez mais justa e igualitária.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Para a discussão do que se propõe este capítulo, é importante, inicialmente, trazer dois conceitos: Políticas Públicas e Segurança Pública. Para Pereira (1996), as Políticas Públicas:

São estratégias que orientam a ação do poder público nas questões sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais. São explicitadas em leis, planos, programas e projetos que orientam as ações e a aplicação de recursos públicos e materializadas em um conjunto de ações (bens e serviços) e fundos (financeiros) geridos pelo poder público (*Ibid.*, p. 30).

Já a Segurança Pública, na visão de Lazzarini (1992, p. 9-10), “é o afastamento, por meio de organizações próprias, de todo perigo ou de todo mal que possa afetar a ordem pública, em prejuízo da vida, da liberdade ou dos direitos de propriedade de cada cidadão”.

No Brasil, as questões atinentes ao planejamento do Estado com relação a Segurança Pública, remontam o período Imperial, quando da chegada da Família Real Portuguesa. Holloway (1997), atribui o marco inicial da organização policial à vinda da Família Real (em 1808), que possibilitou a reprodução das instituições burocráticas portuguesas em solo brasileiro. As primeiras polícias foram criadas antes mesmo da Independência do Brasil, como foi a PMBA³ e a Polícia Civil.

Dentre suas atribuições incluíam-se a investigação dos crimes e a captura dos criminosos, principalmente escravos fujões. Segundo Costa (2004) as polícias possuíam mais do que as funções de polícia judiciária e o intendente-geral era tipo um juiz com funções de polícia.

Após a Proclamação da República, novos instrumentos e mecanismos de controle social precisaram ser desenvolvidos. Sob forte influência do direito positivo empregado na Europa, o Código Penal foi reformado em 1890, decorrente de uma nova relação entre sociedade e o direito na nova República. Segundo Holloway (1997) o novo código passou a dar maior importância às práticas comuns das ditas classes perigosas, como a vadiagem, a prostituição, a embriaguez e a capoeira. A ideia era permitir um melhor controle dos grupos perigosos, na medida em que seus hábitos passaram a ser considerados crime.

Em 1934, foi implementada uma ampla reforma na estrutura da Polícia Civil do

³ Sobre a história de criação da PMBA ver o capítulo 4.

Distrito Federal, através do Decreto nº 24.531, de 2 de julho de 1934, que redefiniu funções e responsabilidades dos quadros, ampliou-se o poder do Chefe de Polícia e se expandiu a estrutura policial (Holloway, 1997).

Faoro (1997) destaca que a repressão política empreendida por Vargas se apoiava no tripé: polícia, legislação penal sobre crimes políticos e Tribunal de Segurança Nacional. O controle desse aparato repressivo estava diretamente subordinado ao Presidente da República.

O conceito de Segurança Nacional foi adotado no Brasil durante o período que correspondem à Ditadura Militar (1964-1985)⁴ e, nessa perspectiva, priorizava-se a defesa do Estado e a ordem política e social, conforme aponta Freire (2009). Este período foi caracterizado por supressão de direitos constitucionais, censura, perseguição política e repressão a qualquer manifestação contrária ao Regime Militar. A segurança pública, neste paradigma, se caracterizava pela reação repressiva a incidentes e pela militarização da repressão.

De fato, com a redemocratização do país, as Políticas Públicas passaram a ser o principal instrumento de intervenção do Estado na vida dos cidadãos. Com a Promulgação da CRFB/88, o planejamento das ações estatais visando a garantia de direitos fundamentais passou a ocorrer por meio da elaboração e implementação destas Políticas.

Concernente a Segurança Pública, a criação do Conselho Nacional de Segurança Pública em 1989, o CONASP, foi a primeira tentativa de implantação de uma Política Pública pós CRFB/88. Segundo Marques,

Esse Conasp se reuniu 15 vezes entre agosto de 1989 e março de 2002, quando ocorreu a última reunião. Nove resoluções foram expedidas durante este período e nem todas foram encontradas. Parte delas trata de questões burocráticas relativas ao próprio Conselho e, em outras, recomenda-se a criação de corregedorias, de polícia comunitária, de diretrizes para as polícias militar e civil (Marques, 2015, p. 182).

Apesar de merecer o destaque, o CONASP era um Conselho que possuía

⁴ A ditadura militar brasileira foi o regime instaurado no Brasil em 1 de abril de 1964 e que durou até 15 de março de 1985, sob comando de sucessivos governos militares. De caráter autoritário e nacionalista, a ditadura teve início com o golpe militar que derrubou o governo de João Goulart, o então presidente democraticamente eleito. O regime acabou quando José Sarney assumiu a presidência, o que deu início ao período conhecido como Nova República (ou Sexta República), conforme informações extraídas da enciclopédia livre Wikipedia no endereço https://pt.wikipedia.org/wiki/Ditadura_militar_brasileira.

atribuições eminentemente técnicas e não representava setores importantes da sociedade.

O ano de 1991 foi marcado pela concepção do Primeiro Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), ainda no Governo Fernando Collor de Mello⁵. O mesmo, segundo, Reynaldo Turollo Jr., do Jornal a Folha de São Paulo, “já falava, de forma muito incipiente, da necessidade de integrar a atuação das diversas polícias, mas tratava a violência somente como problema de polícia, ideia que foi se tornando obsoleta” (Turollo Jr., 2018, p. 2). Pouco conhecido até mesmo entre os especialistas, suas proposições se baseavam na reestruturação e no reaparelhamento da Polícia, segundo o autor supra.

Sob o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC)⁶, foi criada a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SNSP), através do Decreto nº 2.315 de 04 de setembro de 1997, decorrente de transformação da antiga Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública - SEPLANSEG. Dentre as várias atribuições, estava o assessoramento ao Ministro de Estado da Justiça na definição e implementação da política nacional de segurança pública, bem como, em todo o território nacional, o de acompanhar as atividades dos órgãos responsáveis pela segurança pública (Brasil, 1997). Foi o primeiro órgão criado no país para atuar com exclusividade no desenvolvimento e acompanhamento de implantação de Políticas Públicas na área de segurança pública.

Nas últimas décadas, que coincidem com um período de violência crescente nos no País⁷, o Governo Brasileiro passou a implementar várias Políticas para estancar esse fenômeno. Ainda no ano 2000 foi criado o Programa Brasil Diz Não à Violência, que se constituía de um conjunto de propostas para integrar políticas de segurança, políticas sociais e ações comunitárias (Turollo Jr., 2018). Pela primeira vez, a Segurança Pública passou a ser tratada como parte de um sistema social e não como um fator isolado.

Também, foi criado o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), pela Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001 (Brasil, 2001) e, de forma pioneira, começou a

⁵ Governou o Brasil entre 15 de março de 1990 e 02 de outubro de 1992, quando sofreu processo de Impeachment.

⁶ Governou o Brasil entre 01 de janeiro de 1995 a 01 de janeiro de 1999 (primeiro mandato) e de 01 de janeiro de 1999 a 01 de janeiro de 2003 (segundo mandato).

⁷ Somando os dados sobre o números de homicídios no Brasil constantes no Atlas da Violência 2016 e no Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2021, foram contabilizados entre os anos de 2004 e 2019 o montante de 869.066 homicídios no país (FBSP, 2016 e 2022).

discussão sobre a necessidade de criar um banco de dados unificados sobre a violência em todo o país⁸.

No ano de 2003, na primeira gestão do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva⁹, foi lançado o Projeto Segurança Pública para o Brasil, sendo elaborado pelo Instituto Cidadania em parceria com a Fundação Djalma Guimarães. Segundo Turollo Jr (2018), abordava circunstâncias históricas, condições institucionais e relações sociais violentas, assim como incentivava o policiamento comunitário e propunha a integração da inteligência das polícias. Dentre os seus programas, foi criada a Força Nacional de Segurança Pública, através do Decreto Nº 5.289, de 29 de novembro de 2004 (Brasil, 2004), com atuação voltada para as atividades destinadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Esta Política trouxe mais robustez e objetividade que as anteriores, na medida em que priorizou a identificação da problemática de Segurança, a saber: contexto e prioridades, síntese do diagnóstico especificamente criminal e da matriz das soluções, a prioridade das políticas públicas de prevenção à violência, a experiência internacional, a abordagem, o sujeito da gestão pública e as alianças locais, a questão das drogas, combate ao sequestro e princípios para uma nova polícia.

Na segunda gestão do Governo Lula¹⁰ foi forjado o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), através da Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 (Brasil, 2007). Seu primordial propósito estava na “articulação das ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas” (*Ibid.*, p. 1). Seus programas, projetos e ações previam o envolvimento da União, dos estados, dos municípios e a própria comunidade, atendendo as dezessete diretrizes traçadas na norma, dentre as principais a garantia da participação da sociedade civil e valorização dos profissionais de segurança pública e agentes penitenciários.

O ano de 2012 foi marcado pela implementação do Programa Brasil Mais Seguro (BMS), no governo petista da presidente Dilma Roussef¹¹. Conforme noticiado no site oficial do Ministério da Justiça¹², tratava-se de um Programa do Governo

⁸ Atualmente o FNSP é regulamentado pela Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

⁹ Governou o Brasil entre 01 de janeiro de 2003 e 01 de janeiro de 2007 (primeiro mandato).

¹⁰ Mandato exercido entre 01 de janeiro de 2007 e 01 de janeiro de 2011.

¹¹ Governou o Brasil entre 01 de janeiro de 2011 e 01 de janeiro de 2015 (primeiro mandato).

¹² Informações extraídas da reportagem Senasp monitora Programa Brasil Mais Seguro em SE e AL, publicada em <https://www.justica.gov.br/news/senasp-monitora-programa-brasil-mais-seguro-em-se-e->

implantado pela Lei nº 13.675/2018, sancionada em 11 de junho de 2018 (Brasil, 2018b). É considerado um marco divisório na Segurança Pública do país, pois se fundamenta na busca de uniformidade ao setor em âmbito nacional e prevê, além do compartilhamento de dados, operações e colaborações nas estruturas federal, estadual e municipal. Com as novas regras, os órgãos de Segurança Pública, como as polícias civis, militares e Federal, as secretarias de segurança e as guardas municipais serão integrados para atuar de forma cooperativa, sistêmica e harmônica.

O SUSP foi criado nos moldes do Sistema Único de Saúde, buscando agregar os dados de todas as forças da área de segurança pública do país, possuindo como órgão central o Ministério da Segurança Pública, sendo integrado pelas polícias Federal e Rodoviária Federal, polícias civis e militares dos estados, Força Nacional de Segurança Pública e corpos de bombeiros militares. Além desses, também fazem parte os agentes penitenciários, guardas municipais e demais integrantes estratégicos e operacionais do segmento da Segurança Pública.

O dispositivo legal também originou, junto com o SUSP, a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). Segundo seu artigo 1º, foi criada com

A finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade. (*Ibid*, p. 1).

A Política, estabelecida pela União, tem sua duração prevista para dez anos, cabendo aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios estabelecerem suas respectivas políticas a partir das diretrizes do Plano Nacional. As atribuições constitucionais previstas no artigo 144 não sofreram alterações, mas a União passou a criar as diretrizes que serão compartilhadas em todo o País. Assim, as unidades da Federação devem assinar contratos de gestão com a União, que obrigará o cumprimento das metas, como a redução dos índices de homicídios e a melhoria na formação de policiais.

3.1 POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

Diferente das políticas de segurança pública adotadas a nível nacional, o estado da Bahia possui um conjunto de programas na área que estão ativos há mais

de 10 anos. Esta situação deve-se ao fato de que o Estado está sob a gestão do mesmo grupo político desde o ano de 2007 até os dias atuais¹⁵. Contudo, é necessário destacar que alguns destes projetos do Governo do Estado vigoram a partir de decretos, o que não garante sua manutenção em caso de mudança de gestão.

Em 06 de junho de 2011 foi lançado o Programa Pacto pela Vida, que previa um pacote de ações na área da Segurança Pública, envolvendo a articulação entre sociedade, Ministério Público, Defensoria Pública e poderes Judiciário, Legislativo e Executivos federal, estadual e municipais. Viabilizado pela Lei Estadual n. 12.357 de 26 de setembro de 2011 (Bahia, 2011a), tinha como finalidade a promoção e a redução da criminalidade e violência no Estado da Bahia, com ênfase na prevenção e combate aos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI).

Dentre os instrumentos de governo para a implementação do programa, estavam: a articulação e a criação do Sistema de Defesa Social, o fortalecimento do sistema prisional, a reformulação da infraestrutura da Secretaria da Segurança Pública, a criação de um canal de comunicação com a sociedade, a criação do Departamento de Homicídios e de Proteção à Vida (DHPP), a implantação das Bases Comunitárias de Segurança do Calabar e do Nordeste de Amaralina.

No ano supra, também foi forjado o Prêmio por Desempenho Policial (PDP), através da Lei nº 12.371 de 21 de dezembro de 2011 (Bahia, 2011b), com o objetivo de estimular, reconhecer e valorizar o desempenho de servidores da segurança pública no combate ao crime, ao recompensar os profissionais pela redução nos números de casos de homicídio, latrocínio e lesão dolosa seguida de morte, os denominados Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI). No entanto, o seu lançamento deu-se em 12 de março de 2013, com a previsão do primeiro pagamento em abril do ano seguinte, com valores que poderiam chegar até 4 mil reais¹⁶. O programa passou por modificações e aperfeiçoamentos nos últimos anos, mas continua em vigor até os dias atuais.

No ano de 2012 o Estado apresentou o primeiro Plano Estratégico do Sistema Estadual de Segurança Pública (PLANESP), que visava a construção de uma estratégia para a Segurança Pública do Estado a longo tempo. Seu conteúdo

¹⁵ Entre 1º de janeiro de 2007 e 1º de janeiro de 2015 a Bahia foi governada por Jacques Wagner do Partido dos Trabalhadores (dois mandatos consecutivos). De 1º de Janeiro de 2015 até 1º de janeiro de 2023, por Rui Costa (dois mandatos consecutivos), sendo ambos do mesmo partido político.

¹⁶ Conforme extraído do site: <http://www.antigoportaldoservidor.ba.gov.br/noticias/valorizacao-do-servidor/estado-lanca-premio-por-desempenho-policial>.

apresentava 107 ações/programas a serem implementados no período de 2012 – 2015. Segundo Freitas,

O documento que apresenta o PLANESP traz, além de descrição de metodologia e histórico de construção do Plano, um mapa estratégico com objetivos estratégicos, indicadores e iniciativas no campo da segurança pública. Dentro desta linha são construídas: visão de futuro, diretrizes e mapas e indicadores estratégicos da questão da segurança pública no estado para construir um pacote de compromissos e um elenco de temas e objetivos estratégicos que estão assim estruturados (Freitas, 2014, p. 72).

Em 2016 o Governo do Estado reapresentou o PLANESP 2016-2025¹⁷ (Bahia, 2017a), com a previsão de um período mais longo para a implementação de medidas. Nele há um detalhamento do caminho pretendido para a efetiva contribuição na redução dos índices de criminalidade, agregando pressupostos de qualidade e excelência na prestação dos serviços de segurança pública cidadã.

Nesse esteio, a Polícia Militar da Bahia lançou, também em 2016, um importante projeto de gestão estratégica para a corporação, com os estabelecimentos de diretrizes a serem seguidas pelo período de dez anos, com o fito de aprimorar e aperfeiçoar a prestação do serviço de segurança pública através do seu efetivo: “O Plano Estratégico 2017-2025: a PMBA rumo ao seu bicentenário” (Bahia, 2017b)¹⁸. Uma breve apresentação do seu conteúdo será realizada no próximo capítulo deste trabalho.

¹⁷ O documento completo pode ser acessado em: <http://www.pm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/Plano-Estrategico-SSP-2016-2025-1.pdf> / Plano-Estrategico-SSP-2016-2025-1.pdf (pm.ba.gov.br)

¹⁸ O documento completo pode ser acessado em: <http://www.pm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/Plano-Estrategico-PMBA-2017-2025.pdf> / Plano-Estrategico-PMBA-2017-2025.pdf

4 POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

Este capítulo será dedicado a apresentação da Polícia Militar da Bahia sob uma perspectiva histórica e de evolução. Para tanto, de forma resumida, reportará fatos passados que situarão a cronologia de sua formação e atuação, desde o século XIX até os dias atuais. Da mesma forma, com sua organização enquanto Órgão de Segurança Pública.

4.1 PERSPECTIVA HISTÓRICA DE CRIAÇÃO DA PMBA¹⁹

A Polícia Militar da Bahia, enquanto instituição do Estado responsável pela preservação da ordem pública e manutenção da paz social, surgiu nos primeiros anos do Brasil Independente²⁰. Sua criação está datada de 17 de fevereiro de 1825 quando, através de Decreto Imperial, foi “mandado” organizar um Corpo de Polícia na cidade da Bahia, conforme traz Araújo:

Manda organizar na Cidade da Bahia um Corpo de Polícia. Sendo muito necessário para a tranquilidade e segurança pública da Cidade da Bahia, a organização de um corpo, que sendo-lhe incumbido aqueles deveres responda imediatamente pela sua conservação e estabilidade. Hei, por bem. Mandar organizar na cidade da Bahia um Corpo de Polícia, pelo plano que com este baixa, assinado por João Vieira de Carvalho, do Meu Conselho de Ministros e Secretários de Estado dos negócios da Guerra. O Conselho Supremo Militar o tenha assim entendido e o faça executar. Paço, 17 de fevereiro de 1825. Com a rubrica de Sua Majestade Imperial. João Vieira de Carvalho (Araújo, 1997, p. 9).

O período compreendido entre a Proclamação da Independência e a criação do Corpo de Polícia foi marcado por alguns movimentos revoltosos, dentre os quais, a Revolta do 3º Batalhão de Caçadores no ano de 1824. Este movimento, que assim ficou conhecido, consistiu no assalto ao Quartel do Comandante das Armas e o assassinato do Coronel Felisberto Gomes Caldeira por parte de seus integrantes. Esta organização militar era quem fazia o papel de polícia e, em consequência desse fato, foi dissolvida pelo Imperador Dom Pedro I, sendo criada em seu lugar a nova entidade.

O responsável pela criação do Corpo de Polícia foi o Dr. Francisco Vicente,

¹⁹ Esta seção foi baseada na leitura de Araújo (1997) em razão de ser a obra científica basilar sobre o assunto mais completa.

²⁰ A independência do Brasil, então colônia de Portugal, fato histórico de conhecimento elementar, se deu em 07 de setembro de 1822.

Barão do Rio de Contas, Governador da Província. Sua primeira composição foi constituída de um estado maior (com um Comandante de patente igual ou superior a de major, um ajudante, um cirurgião, um capelão, um sargento ajudante e um sargento quartel mestre) e duas companhias de infantaria com 116 praças cada, o que totalizava 238 homens.

Como encarregado pelo Corpo de Polícia, foi nomeado o Major Manoel Joaquim Pinto Paca, ainda antes mesmo da criação oficial, conforme Ordem do Dia 1º de Janeiro de 1825, assinada por José Egydio Gordilho Barbuda, Brigadeiro Governador das Armas. Ao primeiro comandante do Corpo de Polícia, atualmente referenciado como o primeiro Comandante Geral da PMBA, foi dada a missão de organizar a Instituição que logo seria oficialmente criada.

O policiamento, naquela época, já se apresentava como um serviço preventivo, através de rondas e patrulhas, afim de evitar crimes contra condutores de boiadas, prender pessoas armadas sem licença das autoridades competentes, prender foragidos, guardar prisões e cumprir requisições de autoridades. Data de 16 de janeiro de 1864 uma publicação de instruções pela Secretaria da Polícia, que determinavam:

[...] patrulhas diurnas e noturnas nos lugares que foram indicados as quais percorriam a passo moderado tôdas as ruas, bêcos, travessas e praças, observando qualquer movimento, que lhe chamasse a atenção. Faziam pequenas paradas para curto descanso. Recomendava-se, especialmente, observar as esquinas das ruas, proximidades dos chafarizes, fontes, quitandas e outros lugares de maior ajuntamento, guardando seu distrito, podendo intervir no vizinho quando solicitado pela respectiva patrulha ou por autoridades (Araújo 1997, p. 119).

A estruturação do Corpo de Polícia passou por diversas reorganizações, variando a composição do estado maior, a divisão de infantarias, a criação, extinção e recriação da cavalaria, a fixação de efetivo, dentre outras. No ano de 1881, por exemplo, ficou dividido o policiamento da Província em 10 postos, sendo:

1º posto: a capital. 2º posto: com sede na Vila de Itapicuri, dando destacamento para Jeremoabo e Monte Santo. 3º posto: com sede em Juazeiro, para as Comarcas de Jacobina, Juazeiro e Chique-Chique. 4º posto: sede na cidade de Barra do Rio Grande, com o destacamento de Campo Largo. 5º posto: sede na Vila Macaúbas; com as comarcas de Urubu e Carinhanha. 6º posto: sede na Vila de Minas do Rio de Contas, para a mesma Comarca, a Lavras Diamantinas e Caetité. 7º posto: sede na Vila de Maracás, dando o destacamento de Vitória. 8º posto: sede em Valença, com os destacamentos de Taperoá e Camamu. 9º posto: sede na Vila Canavieiras, dando destacamentos para as Comarcas de Ilhéus e Pôrto Seguro. 10º posto: sede na cidade Caravelas, para atender as comarcas de Caravelas e

Alcobaça. (Araújo, 1997, p. 19).

Para o ano de 1900 havia uma previsão que o efetivo da Força Policial fosse de 2.551 membros, dentre oficiais e praças.

A sede do primeiro aquartelamento foi estabelecida no Convento de São Bento, local que já abrigava outras unidades do Exército. Também serviram como sede o Forte de São Pedro, o quartel da Mouraria e o de Água de Meninos, no decorrer do século XIX. Em sua última década, no dia 27 de novembro de 1894, o Quartel dos Aflitos, como assim foi denominado, passou a abrigar a nova sede. Na edificação funcionava a chamada Casa do Trem, que servia como base militar de defesa local, de onde saíam as armas e munições que abasteciam as demais organizações militares da cidade de Salvador, levadas por trens. Em ruínas, foi transferido dali para o Quartel dos Barris no ano de 1920, para que fosse demolido. No entanto, foi ampliado e reformado, sendo reinaugurado no ano de 1938.

Atualmente, o Quartel dos Aflitos, abriga vários órgãos e departamentos da PMBA, sendo o Comando Geral e o Subcomando Geral, o Comando de Operações Policiais Militares, a Ouvidoria, a Coordenação de Operações de Inteligência e o Departamento de Comunicação Social.

Sua última reforma foi realizada em 19 de agosto de 2020. Recentemente, passou a abrigar o recém-criado Museu da Polícia Militar, inaugurado em 24 de fevereiro de 2022, durante os eventos comemorativos aos 197 anos de existência da Instituição.

4.2 A PMBA NO SÉCULO XXI

Conforme já relatado, ao longo do século XX e início do século XXI, a estrutura e a organização da PMBA passaram por diversas transformações, fruto da evolução social e econômica característica do País. Não é objetivo desta seção discorrer sobre os fatos históricos e sociais que influenciaram tais transformações, como a transição da Monarquia para a República, o início e término da Ditadura Militar, bem como o processo de Redemocratização do País. No entanto, é salutar destacar o papel Constitucional dado às polícias militares na Carta Magna de 1988.

Segundo o artigo 144, § 5º da CRFB/88, “Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além

das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil” (Brasil, 1988).

Consubstanciada no mandamento da Lei Maior e nas normas legais estaduais, a PMBA tem a sua organização atual prevista na Lei nº 13.201 de 09 de dezembro de 2014 (Bahia, 2014). Esta substituiu e atualizou a anterior, a Lei nº 9.848 de 29 de Dezembro de 2005 (Bahia, 2005). Em linhas gerais, foram criadas e extintas novas unidades e novos cargos em comissão, alteradas denominações de unidades, fixado novo quantitativo máximo de efetivo e redistribuído entre os seus quadros, bem como reafirmou-se as finalidades e competências desta Organização.

Cumprir apresentar, abreviadamente, com lastro na Lei Estadual em vigor, as atividades desenvolvidas e a sua organização, haja visto a perspectiva de evolução natural ao longo do tempo e sob um olhar de atuação diante da crise sanitária mundial provocada pela Pandemia da COVID-19.

Primeiro, dentre as suas competências, destacamos o artigo 1º, I e II, que prevê, conforme alinhamento legal com a CRFB/88, a execução exclusiva do policiamento ostensivo fardado para assegurar o cumprimento da lei, bem como o exercício da missão de polícia ostensiva através dos diferentes tipos, assegurando a restauração e preservação da ordem pública (Bahia, 2014).

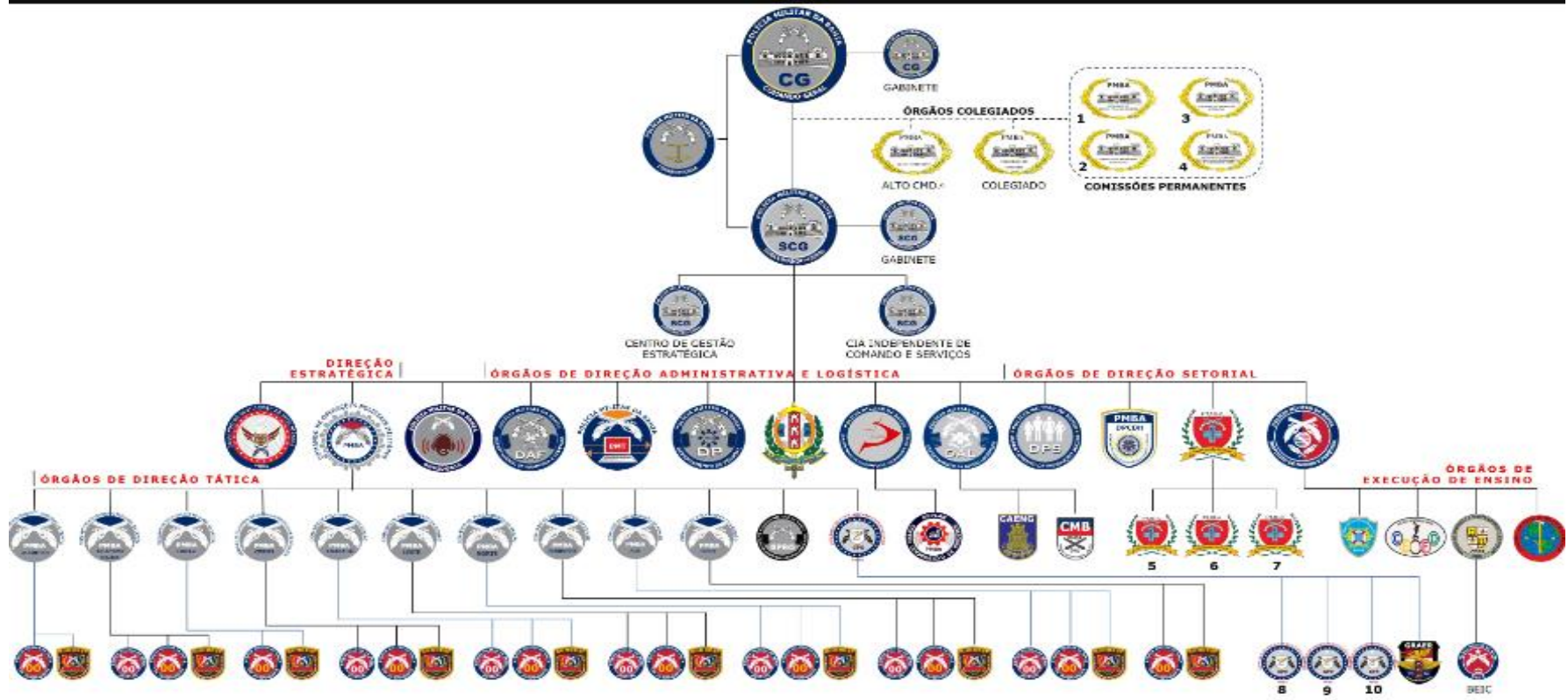
Por conseguinte, no mesmo artigo, enfatiza-se o inciso VIII, pela inter-relação entre a previsão legal e atuação policial focada no atendimento da demanda do período pandêmico. Este dispositivo traz a competência para a garantia do exercício do poder de polícia aos órgãos públicos em especial aos da área sanitária, inclusive, conforme se vê na íntegra: “Artigo 1º, VIII - garantir o exercício do poder de polícia aos órgãos públicos, especialmente os da área fazendária, **sanitária** (grifo nosso), de proteção ambiental, de uso e ocupação do solo e do patrimônio cultural” (*Ibid.*, p. 1.).

Para o desempenho de suas atividades legais previstas, o artigo 6º da Lei em comento traz a organização estrutural da PMBA. Seus incisos mostram a subdivisão básica, sendo: Órgãos Colegiados, Órgãos de Direção Geral, Órgãos de Direção Estratégica, Órgãos de Direção Tática, Órgãos de Direção Administrativa e Logística, Órgãos de Direção Setorial, Órgãos de Execução do Ensino, Órgãos de Execução Operacional e Ouvidoria. As alíneas destes incisos relacionam as unidades desta estrutura (*Ibid.*).

Nos artigos seguintes (do 7º ao 43), a Lei²¹ apresenta a composição de cada órgão e suas unidades, fixando também suas competências e finalidades de forma individualizada, delimitando funções, bem como apresenta outras unidades que compõem seus orgânicos. Para efeito ilustrativo e didático, apresenta-se na Figura 1 o organograma da PMBA.

²¹ A Lei em sua íntegra pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://leisestaduais.com.br/ba/lei-ordinaria-n-13201-2014-bahia-reorganiza-a-policia-militar-da-bahia-dispoe-sobre-o-seu-efetivo-e-da-outras-providencias>

Figura 1 – Organograma da Polícia Militar da Bahia.



LEGENDA

- | | | |
|---|--|---|
| BATALHÕES OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR. | COMPANHIAS INDEPENDENTES DA POLÍCIA MILITAR. | COMPANHIAS INDEPENDENTES DE POLÍCIAMENTO TÁTICO |
| 1 CONSELHO DO MÉRITO POLICIAL MILITAR. | 5 HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR. | 9 ESQUADRÕES ESPECIALIZADOS |
| 2 COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS | 6 ODONTOLÓGICA DA POLÍCIA MILITAR. | 10 COMPANHIAS ESPECIALIZADAS |
| 3 COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS | 7 JUNTAS MILITARES ESTADUAIS DE SAÚDE | |
| 4 COMISSÃO PERMANENTE REVISIONAL DO REG. DE UNIFORMES | 8 BATALHÕES ESPECIALIZADOS | |

Ativar o W
Acesse Confic

Fonte: Bahia, 2014.

NOTA: A figura com melhor resolução pode ser acessada em: <http://www.pm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/Plano-Estrategico-PMBA-2017-2025.pdf> / Plano-Estrategico-PMBA-2017-2025.pdf (págs 24 e 25).

A legenda do organograma mostra a amplitude desta formação, sendo que as mais populares, responsáveis pela execução da atividade de policiamento ostensivo, são os batalhões operacionais e companhias independentes de Polícia Militar, e as companhias independentes de policiamento tático. O desenvolvimento do seu mister de policiamento ostensivo se dá através de diversos tipos, (trânsito, rodoviário, ambiental, de guardas, comunitário, de choque, operações especiais, turístico e em eventos); processos (a pé, motorizado, montado, aéreo, embarcações, bicicleta); e modalidades (patrulhamento, permanência, diligência e escolta).

No tocante a organização de pessoal, o efetivo está distribuído entre os quadros de Oficiais e Praças, sendo a composição de cada um prevista entre os artigos 46 e 54 da Lei supra, conforme Tabela 2.

Tabela 2 – Efetivo total da Polícia Militar da Bahia previsto em lei e sua distribuição por quadros, postos e previsão total do efetivo previsto da Polícia Militar da Bahia – 2014.

Quadro de efetivo de Oficiais da Polícia Militar - Ativo						
Posto	QOPM	QOSPM/ MÉDICO	QOSPM/ ODONTÓLOGO	QOEPM	QOAPM	Total
Coronel	29	1	1	0	0	31
Tenente Coronel	130	5	4	10	0	149
Major	310	8	6	24	10	358
Capitão	1.107	36	25	184	100	1.452
1º Tenente	1.857	79	53	673	344	3.006
Subtotal	3.433	129	89	891	454	4.996
Quadro de efetivo de Praças da Polícia Militar - Ativo						
Graduação	QPPM					Total
Subtenente	1650					1650
1º Sargento	5.954					5.954
Cabo	8.150					8.150
Soldado 1ª classe	23.642					23.642
Subtotal	39.396					39.396
Efetivo total						44.392

Fonte: Adaptada pelo autor, baseado em Bahia (2014).

Notas: QOPM – Quadro de Oficiais da Polícia Militar; QOSPM/MÉDICO: Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar/Médico; QOSPM/ODONTÓLOGO: Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar /Médico; QOEPM: Quadro de Oficiais Especialistas da Polícia Militar; QOAPM: Quadro de Oficiais Auxiliares da Polícia Militar; QPPM: Quadro de Praças da Polícia Militar.

Como se vê na Tabela 2, seu efetivo ativo previsto é fixado em 44.392 policiais militares estaduais. No entanto, conforme marco temporal de pessoal publicado no Boletim Geral Reservado nº 027 de 30 agosto de 2021, o número atual de policiais da ativa na PMBA é de 28.649 agentes.

Assim, com base no que foi apresentado, constata-se que o déficit de efetivo na PMBA é de 15.743, o que corresponde a aproximadamente 30% do total. Mesmo assim, a PMBA se faz presente em todos os 417 municípios baianos, através do

emprego de policiais em todas as suas unidades operacionais.

Entre março de 2020 e dezembro de 2021, recorte temporal deste trabalho, a corporação teve como Comandante Geral o Coronel PM Anselmo Alves Brandão (02.01.2015 – 13.01.2021), sendo sucedido pelo Coronel PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho, atual Comandante.

Nesse íterim, cumpre-nos, de maneira introdutória, mencionar sobre uma importantíssima ferramenta de gestão e aprimoramento organizacional da corporação, que é o “Plano Estratégico 2017-2025: A PMBA rumo ao seu bicentenário”²². Elaborado no ano de 2016 e revisado em 2021, a “finalidade deste plano é a otimização da ação preventiva da PMBA [...] visando sempre a melhoria contínua dos serviços da segurança pública prestados [...] os quais são a nossa principal entrega ao cidadão-cliente” (Bahia, 2017b, p. 6).

Em linhas gerais, o conteúdo do Plano Estratégico discorre sobre a corporação como um todo, fazendo um resgate conceitual e histórico ao expor a evolução da estratégia organizacional, bem como trata dos aspectos intrínsecos ao planejamento e a gestão, as políticas institucionais e a identidade institucional. Ressalta-se que foram traçados objetivos, indicadores e iniciativas estratégicas que pudessem refletir as políticas institucionais adotadas.

²² O documento já referenciado na seção 3.1.

5 A PANDEMIA DA COVID-19

Desde que a Organização Mundial de Saúde (OMS) alertou sobre ameaça de uma epidemia de risco “muito alto” do novo coronavírus no mundo, em 28 de janeiro de 2020, diversos países inauguraram medidas de prevenção e controle sanitário em seus territórios. No Brasil, ainda em fevereiro daquele ano, o Governo Federal promulgou a Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019” (Brasil, 2020). Após 20 dias, foi detectado o primeiro caso no Estado de São Paulo em um paciente que havia viajado a Itália. Logo, em 17 de março, foi registrada a primeira morte, de uma mulher no Rio de Janeiro e, naquele momento, o país já contava com 291 casos comprovados. Ao final do ano de 2021²³ o Brasil contabilizava 22.291.839 casos confirmados da COVID-19, 619.334 óbitos decorrentes e uma taxa de letalidade de 2,8%. Já o estado da Bahia apresentava 1.271.029 de casos, 27.507 mortes e a taxa de letalidade de 2,2%, conforme dados extraídos do Boletim Epidemiológico COVID-19 Bahia nº 648 de 01 de janeiro de 2022 (Brasil, 2022).

Diante da crise sanitária do novo coronavírus as polícias militares do Brasil, fundamentadas na sua missão constitucional, passaram a desempenhar suas atividades de modo singular no apoio à prevenção e combate à pandemia, a contar do momento em que a OMS decretou o início da Pandemia.

No Brasil, há cerca de dois séculos que a Polícia, ainda não organizada e militarizada como nos dias atuais, é responsável pela manutenção da ordem pública. “Desde os primórdios do século XIX a manutenção da tranquilidade pública e o auxílio à justiça foram missões remetidas à responsabilidade da instituição que hoje é denominada Polícia Militar”, como bem colocado por Ferrarini (1986 *apud* Baracho, 1987, p. 86). Não obstante, essa função na ordem constitucional, conforme Cretella Júnior (1985, *apud* Lazzarini, 1992, p. 281), é de “garantir a ordem nos vários estados da Federação”.

Com efeito, dada sua importância, podemos situá-la no campo jurídico-social, revestindo de uma noção de polícia que, conforme Basavilbaso (1954, *apud* Lazzarini, 1992, p. 282), pode ser difundida como “uma função administrativa que tem por

²³ Por razões didáticas e pela incerteza do fim da pandemia, utilizou-se os dados relativos ao recorte temporal deste trabalho.

objetivo a proteção da segurança, da salubridade e da economia pública”. No mesmo sentido, Moreira Neto (1991, p. 43) considera-a como “polícia administrativa de ordem pública, que realiza a prevenção e a repressão imediata atuando a nível individual e coletivo”.

Com a edição de novas leis e decretos que, invariavelmente, continham restrições individuais e coletivas, foi delegada à Polícia Militar, com seus integrantes, em todo o território nacional, a responsabilidade de fazer valer o seu cumprimento, partindo especialmente dos dispositivos constitucionais de garantia da segurança, prevista no artigo 6º, e saúde, prevista nos artigos 6º e 196 a 200 da CRFB.

O respaldo legal destas medidas e da atuação das polícias militares estão calcadas na supremacia do interesse público sobre o interesse privado, princípio constitucional implícito trazido no artigo 37 da CRFB/1988, quando da atuação do Estado conforme seus interesses que, via de regra, se sobrepõe aos individuais.

A Lei que inaugura esse período pandêmico, citada alhures, traz a regulamentação da medida restritiva de circulação pelo território nacional prevista no artigo 3º, VI, que ficou a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Feitas essas considerações, partiu-se para o entrelaçamento das normas jurídicas expedidas no âmbito dos estados e municípios (e Distrito Federal) com a atuação da Polícia Militar na busca da efetividade de seus mandamentos. Por conta do recorte espacial, as leis e decretos, bem como a Polícia Militar da Bahia serão adiante referenciadas.

O Estado da Bahia inaugurou suas medidas de combate à pandemia do novo coronavírus com o Decreto nº 19.528 de 16 de março de 2020, versando sobre o trabalho remoto em suas repartições durante a pandemia (Bahia, 2020a). Em se tratando de Lei, foi a de nº 14.256 de 6 de abril de 2020, que “autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para pagamento das faturas residenciais de água de consumidores de baixa renda beneficiários de tarifa social” (Bahia, 2020b).

A contar desta data, pode-se afirmar que até dezembro de 2021, foram 355 decretos editados e 15 leis promulgadas na Bahia, em diversas áreas, envolvendo responsabilidades para a Polícia Militar, como a realização de fiscalização de circulação de transporte e apoio aos municípios nas medidas do tipo toque de

recolher, que aparecem, expressamente, em 60 destes dispositivos legais, o que corresponde a aproximadamente 17% do total²⁴.

De maneira exemplificativa, cita-se o Decreto nº 19.553 de 20 de março de 2020, “que dispõe sobre as medidas temporárias complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências”; o Decreto nº 19.586 de 27 de março de 2020, “que ratifica declaração de situação de emergência em todo o território baiano [...]”; e o Decreto nº 19.826 de 10 de julho de 2020, “que institui, nos municípios indicados, a restrição de circulação noturna como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID - 19, e dá outras providências” (Bahia, 2020c; Bahia, 2020d; Bahia, 2020e).

Assim, a PMBA, com sua missão constitucional de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública, alicerçada na Lei Estadual nº 13.201, de 9 de dezembro de 2014 (Bahia, 2014) e na Portaria nº 070 – CG 2015, publicada em 22 de dezembro de 2015 (Santos, 2022, arquivo 34), que regulamentam a “Organização Estrutural e Funcional da PMBA”, vem gerindo suas unidades administrativas e operacionais e atuando em todos os municípios baianos, com a colaboração de mais de 28 mil homens e mulheres.

Depreende-se, por ora, que a segurança pública, neste caso representada pela Polícia Militar, foi exigida a se adequar ao momento presente, necessitando adaptar suas ações para o atendimento de nova ordem jurídica, sem se descuidar da proteção dos seus integrantes e da preocupação em apresentar resultados mais satisfatórios, atendendo às demandas sociais por serviços de melhor qualidade, mesmo diante de um cenário de restrições orçamentárias e financeiras que se avizinhava.

²⁴ Dados extraídos do endereço eletrônico: <https://www.bahia.ba.gov.br/decretos-covid/>

6 A PESQUISA DE CAMPO

Neste capítulo, apresenta-se a metodologia aplicada nesta pesquisa e seus resultados, na tentativa de atingir os objetivos propostos e responder a questão-problema. Assim, expõe-se a fundamentação metodológica, que guiou toda a construção procedimental deste trabalho e analisou-se seus resultados, que constituiu o cerne deste trabalho. A mesma está cadastrada na Plataforma Brasil, sendo devidamente aprovada e registrada sob o número CAAE 27604819.5.0000.0056.

6.1 FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA

Uma pesquisa científica pode ter variada classificação pois, para Severino (2007, p. 118), “ocorrem diferenças significativas no modo de praticar a investigação científica”. Para este autor, decorrem destas as diversas modalidades de pesquisa, em razão da diversidade de perspectivas e enfoques que podem ser adotados (Idem, 2007). Assim, quanto aos objetivos, o tipo adotado foi o da pesquisa exploratória. Segundo Gil (2017, p. 41) seu principal objetivo “é o aprimoramento de ideias e a descoberta de intuições, estando assim em conformidade com a problemática e justificativa da pesquisa”.

Para tanto, considerando seus procedimentos, a pesquisa bibliográfica, do estudo de caso e a pesquisa com survey foram priorizadas. A primeira, porque diversos autores têm produzido sobre o tema proposto em âmbito nacional, em face da importância da temática nos últimos anos. Como bem explica Gil (2017 p. 44) “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. Já o segundo, por se tratar da atuação de uma organização pública em um momento específico, singular. Godoy (1995, p. 26) afirma que “este procedimento tem atraído a atenção dos pesquisadores em face do interesse pelo estudo de fenômenos atuais que só poderão ser analisados dentro de um contexto de vida real”. Já a terceira, em razão da caracterização do questionário aplicado, que previu respondentes não identificáveis com o sigilo garantido e busca de opinião sobre determinadas particularidades (Gerhardt; Silveira, 2009).

Pela especificidade do tema e as técnicas de pesquisa utilizadas, este estudo assim foi desenvolvido: inicialmente, com o levantamento bibliográfico de materiais já publicados sobre o tema, como livros, revistas, artigos e periódicos; em seguida, a

análise documental em fontes primárias de pesquisa, como leis, decretos, relatórios e outros documentos normativos, bem como recortes de notícias em jornais impressos e eletrônicos; e, por último, o trabalho de campo, a partir da aplicação de questionário.

Nesta etapa de relevância singular foi aplicado um questionário²⁵ on-line ao público selecionado, direcionado aos policiais militares que servem nas OPM que desempenham atividades operacionais em todo o Estado, cujo o efetivo estimado é de 22 mil policiais. Deste total, buscava-se uma amostra de 378 (trezentos e setenta e oito) respostas, de uma população mais homogênea composta de praças e oficiais de unidades operacionais, com o nível de confiança de 95%²⁶. No entanto, foram obtidas 510 respostas, consideradas significativas e representativas do universo consultado. Este método de coleta através de questionário objetiva, dentre outras situações, levantar informações sobre situações vivenciadas (Gerhardt; Silveira, 2009). Quanto ao tipo de amostra, ficou caracterizada como não-probabilística do tipo intencional, pois são “escolhidos casos para a amostra que representem o ‘bom julgamento’ da população/universo” (Silva; Menezes, 2005, p. 32). Essa técnica de coleta por amostragem permite, de acordo com Fonseca (2002), a obtenção de resultados mais exatos, desde que o tamanho da amostra seja adequado e represente bem a população a ser pesquisada.

Em todas as etapas observou-se o teor do OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2021/CONEP/SECNS/MS, de 24/02/2021 (Brasil, 2021), que trata de orientações para procedimentos em pesquisas com qualquer etapa em ambiente virtual. Da mesma forma, a Resolução CNS 510/2016 (Brasil, 2016), que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Os participantes que responderam ao questionário, admitiram fazê-lo pelo Registro de Consentimento Livre e Esclarecido (RCLE)²⁷, pois não havia a opção de identificação dos colaboradores. Nesse instrumento, havia informações quanto a todos os direitos previstos no artigo 9º da Resolução acima descrita, como a possibilidade de desistência e indenização por dano decorrente da pesquisa, bem como garantia de privacidade e da confidencialidade das informações, dentre outras (Brasil, 2021 e 2016).

²⁵ Modelo deste questionário está disponível no Apêndice A.

²⁶ A partir da definição da população, grau de confiança e margem de erro, pode ser aplicada uma fórmula padrão para se chegar ao número da amostra, que pode ser calculada manualmente, ou através de calculadora específica disponibilizada em sítios eletrônicos. Neste caso, foi feito no endereço: <https://pt.surveymonkey.com/mp/sample-size-calculator/>, em 29 de julho de 2021.

²⁷ Modelo do RCLE pode ser consultada no Apêndice B.

O questionário foi composto por 15 questões, sendo 14 de forma objetiva, que partiu da anuência em participar, passando por questões relacionadas ao perfil do público e o seu local de trabalho, a percepção dos mesmos quanto ao conhecimento e efetividade das medidas adotadas pela corporação para minimizar os efeitos da Pandemia e, a última, uma proposição subjetiva, também de participação facultativa e anônima, para mencionar pontos positivos e negativos da atuação da Instituição durante a Pandemia.

Com relação a análise de dados foi realizada de forma qualitativa, através do exame do conteúdo, bem como quantitativa, a partir do aprofundamento estatístico das informações coletadas. Este processo, como bem assinala Gil (2017 p. 133), pode ser definido “como uma sequência de atividades, que envolve a redução dos dados, a categorização desses dados, sua interpretação e a redação do relatório”.

A partir dessa perspectiva, a disposição dos dados se deu de maneira qualitativa, pois o tratamento comparativo de todo o material bibliográfico levantado, aliado com a extração de informações em fontes primárias e o “feedback” dos demais envolvidos obtidos através da aplicação do questionário, foram essenciais para a resolução do problema levantado e o atingimento dos objetivos apresentados.

Superada a discussão deste tópico, segue-se discorrendo sobre os resultados obtidos.

6.2 OS EFEITOS DA PANDEMIA SOBRE A ATUAÇÃO DA PMBA

Cumprido apresentar nesta subseção os resultados obtidos com o desenvolvimento desta pesquisa. A justificativa da opção pelo tema e a consequente busca pelas respostas à indagação formulada, já trazidas na introdução deste trabalho, se alinham a condição profissional deste pesquisador na ocasião dos primeiros atos normativos de combate aos efeitos da Pandemia²⁸.

A atuação da instituição não se resume somente à atividade-fim, razão pela qual procurou-se levantar, também, alguns aspectos em que a Pandemia afetou as atividades-meio²⁹, bem como aos próprios policiais militares, enquanto profissionais e seres humanos.

²⁸ Ver capítulo 5.

²⁹ Segundo o dicionário online DICIO (2023), atividade-fim se refere “as principais atividades de uma empresa, as atividades que estão relacionadas com o seu objetivo principal, com o que se pretende

De tudo o quanto foi possível apurar, discorre-se adiante sobre a repercussão nos âmbitos administrativo, operacional, logístico, financeiro, de ensino, saúde, bem como outros aspectos.

6.2.1 A Administração

Com a decretação do reconhecimento da Crise Sanitária na Bahia, a PMBA, através de seus órgãos, passou a adotar medidas emergenciais com o fito de minimizar seus efeitos junto ao seu público interno e permanecer atuante no seu mister constitucional. Tais medidas também tiveram o intuito de recepcionar e atender as demandas sociais relativas a este período, tais como o apoio às autoridades sanitárias e as demais diretamente envolvidas.

Na estrutura hierarquizada da corporação, o Comando Geral (CG) e o Subcomando Geral (SCG) tomaram a dianteira na gestão desta crise, no âmago de suas competências. O artigo 10 da Lei 13. 201 de 9 de dezembro de 2014, diz que o Comando Geral “tem por finalidade planejar, dirigir, executar, avaliar, deliberar e controlar as atividades da Polícia Militar da Bahia” (Bahia, 2014, p. 5). Já o Subcomando Geral, segundo o mesmo dispositivo em seu artigo 12,

Tem por finalidade assessorar o Comando Geral na elaboração da política e estratégia institucional, na integração e coordenação dos sistemas da Polícia Militar, bem como na supervisão, controle e avaliação das atividades administrativas e operacionais. (*Ibid.*, p. 5).

Consoante suas atribuições, diversas providências passaram a ser adotadas por estes órgãos, com sua publicidade levada aos seus destinatários através da Intranet³⁰ da corporação, especialmente. Muito embora não tenha sido a primeira medida, destaca-se o Plano de Gestão da Crise PMBA Enfrentamento à COVID-19, tornado público em 30 de março de 2020 (Bahia, 2020f). Este documento objetivava a promoção de ações coordenadas dos órgãos de Direção Estratégica, Tática e Setorial durante a vigência da situação de emergência declarada pelo Decreto

alcançar”. No caso da Polícia Militar, a sua finalidade constitucional é de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Já a atividade-meio se refere “atividades que não estão relacionadas com a atividade principal de uma empresa.” Na PM podemos citar todas as atividades de suporte, desde a administração de pessoal, de logística, de ensino, dentre outras.

³⁰ Segundo Rech (2007, p. 11) a Intranet “é uma rede corporativa que utiliza a tecnologia e a infraestrutura de comunicação de dados da internet para a comunicação interna da própria empresa e/ou para a comunicação independente da localização física de seus departamentos e/ou divisões que podem estar fisicamente separados”.

Estadual nº 15.549 de 18 de março de 2020 (Bahia, 2020g). O anexo deste Plano de Gestão continha planos de ação para seus principais Órgãos, como o Plano de Ação de Policiamento Ostensivo, a cargo do COPPM, o Plano de Ação de Logística, sob responsabilidade do Departamento de Apoio Logístico (DAL), o Plano de Ação de Planejamento, Orçamento e Gestão, sob a incumbência do Departamento de Planejamento e Gestão (DEPLAN), Plano de Ação de Saúde, de obrigação do Departamento de Saúde (DS), Plano de Ação de Estudo e Pesquisa, sob a regência do Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), dentre outros.

Visto isso, relevante se faz a apresentação de outras pertinentes disposições aplicadas pelos CG e SCG e direcionadas aos comandantes, chefes e diretores dos demais órgãos hierarquicamente subordinados, no intuito de minorar os efeitos dessa Crise, conforme o Quadro 1:

Quadro 1 – Principais recomendações exaradas pelo CG e SCG da PMBA no início da Pandemia.

Divulgação/origem	Assunto	Recomendação
18 de março de 2020 - SCG	01. Restrição ao acesso nas Unidades da PMBA	Proibição de entrada de entregadores de refeições e de comercialização de alimentos no interior das Unidades da PMBA, bem como a adoção de medidas de higienização para os prestadores de serviços.
18 de março de 2020 - SCG	02. Orientações sobre o novo coronavírus	Atendimento ao Decreto Estadual nº 19.528 de 16 de março de 2020 relativos aos servidores civis com mais de 60 anos e as policiais femininas gestantes.
18 de março de 2020 - SCG	03. Transferências regulares	Suspensão provisória das transferências de policiais até segunda ordem.
18 de março de 2020 - SCG	04. Atividades correcionais	Divulgação de e-mail para o encaminhamento de denúncias contra policiais, suspensão de prazos de feitos investigatórios e de audiências e sessões de julgamentos.
19 de março de 2020 - SCG	05. Suspensão de atividades agendadas	Informação sobre suspensão do curso de armeiro glock e do I workshop sobre Segurança Rural e restrição a inspeção de saúde.
20 de março de 2020 - SCG	06. Cerimonial	Novos procedimentos para a cerimônia de passagem de Comando durante a Pandemia.
25 de março de 2020 - CG	07. Dispensa de licitação para aquisição de itens de prevenção	Observância ao Decreto estadual nº 19.551 de 20 de março de 2020 e ao Parecer da PGE nº 821/2020 nos procedimentos de dispensa de licitação com base na Lei Federal nº 13.979/2020.
25 de março de 2020 - CG	08. Gestão de despesas e controle de gastos públicos	Adoção de providências no sentido de diminuir despesas com custeio e pessoal, conforme medidas contidas no Decreto estadual nº 19.551 de 20 de março de 2020.
26 de março de 2020 - CG	09. Licenças de policiais	Prorrogação das licenças médicas em andamento por mais 30 ou 60 dias, a depender do caso.
27 de março de 2020 - SCG	10. Isolamento ou quarentena	Procedimentos a serem adotados por policiais que tiveram contato com infectados ou foram diagnosticados com a COVID-19.
07 de abril de 2020 - SCG	11. Protocolo de hospedagem de PM	Divulgação de protocolo para os policiais com positivados para o cumprimento de quarentena em estabelecimento de hospedagem disponibilizado pelo Governo do Estado.
17 de abril de 2020 - SCG	12. Pagamento de auxílio transporte	Informação sobre a vedação de pagamento de auxílio transporte aos servidores que estão desenvolvendo suas atividades remotamente ou as tiveram suspensas.
06 de maio de 2020 - SCG	13. Criação de nova ação orçamentária 4105	Adoção de medidas para pagamento de policiais militares empregados em atividades relacionadas a medidas de combate a Pandemia.
14 de maio de 2020 - SCG	14. Contratações emergenciais	Atenção aos novos dispositivos legais para compras emergenciais decorrentes da Pandemia (Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Estadual nº 14.257/2020).
14 de maio de 2020 - SCG	15. Reunião por videoconferência	Convocação de comandantes, chefes e diretores, através da plataforma Teams, para uma reunião de alinhamento das ações do período da Pandemia.
26 de maio de 2020 - SCG	16. Desinfecção do QCG	Informações sobre data para a desinfecção das OPM sediadas no Quartel do Comando Geral

Fonte: Elaborado pelo autor, baseado em Santos (2022).

Nota: Recomendações extraídas dos arquivos 1 a 16, da fonte acima descrita.

Ao analisar-se o Quadro 1, fica latente que várias medidas foram adotadas pelos responsáveis legais no enfrentamento da Crise Sanitária, englobando situações dos mais diversos temas institucionais, tão logo foi decretada. Em síntese, buscavam evitar o contato físico entre os seus integrantes e, também, com o público que costumava se dirigir até as repartições, orientar a tropa com relação a cuidados para escapar da contaminação, além da adoção de medidas administrativas que facilitassem a aquisição de materiais de prevenção ao contágio.

6.2.2 Ações de Policiamento Ostensivo

O desenvolvimento do mister constitucional da Polícia Militar da Bahia, em tempos “normais”, se opera através de variáveis de policiamento ostensivo, conforme expresso na seção 4.2.

Durante a pandemia, situações decorrentes trouxeram mudanças na execução dessas atividades, como a paralisação do policiamento em eventos especiais em razão da suspensão destes. Assim, entre março de 2020 e dezembro de 2021 mais de 320 festas populares não foram realizadas, inclusive o Carnaval de Salvador e os festejos juninos, tradição do Nordeste brasileiro, conforme apurado no CPO do COPPM.

A primeira medida preventiva de cunho estritamente operacional ocorreu com expedição da Diretriz Operacional nº 007 – COPPM / 2020 (COVID-19 Procedimentos Gerais), de 25 março de 2020, do Comando de Operações Policiais Militares. Esta atendia a Diretriz Normativa nº 02-GCG/2020, Orientações sobre o novo coronavírus (COVID-19), de 20 de março de 2020, expedida pelo Comando Geral, e era direcionada para a atuação de todo o efetivo policial militar, tanto nas atividades de planejamento e execução do policiamento ostensivo preventivo, quanto nas demais atividades, considerando as peculiaridades decorrentes da Pandemia recém iniciada (Bahia, 2020h; Bahia, 2020i). A citada Diretriz Normativa estabeleceu diretrizes gerais para todos os órgãos de sua estrutura e, ao COPPM, demandou, dentre outras, as seguintes medidas: estabelecimento de um Plano de Gestão Operacional junto aos Comandos Regionais de Policiamento, mapeamento de riscos à Ordem Pública e definição de protocolos de atendimento, redirecionamento das ações do Comando de Policiamento Especializado, criação de Procedimento Operacional Padrão (POP) para a abordagem e busca pessoal e apoio as autoridades sanitárias e as das Agência

Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, quando requisitados ou solicitados para a realização de suas atividades de combate à COVID-19 (Bahia, 2020i).

Concomitantemente, também estava sendo elaborado o Plano de Gestão da Crise PMBA Enfrentamento à COVID-19, conforme informação já precedente, ficando a cargo do COPPM o Plano de Ação de Policiamento Ostensivo.

Em síntese, a edição de normativos internos tinha o propósito de atender as requisições administrativas emanadas pelas autoridades competentes e a adotar protocolos de atuação com vistas a proteção de seus integrantes e demais cidadãos.

Em circunstância rotineira e especial de policiamento, a PMBA foi demandada para atuar em apoio a atuação dos órgãos municipais na tomada das primeiras ações de combate a proliferação da COVID-19: a instalação de barreiras sanitárias. Na capital e também no interior do Estado, inúmeras foram instaladas com o objetivo de evitar a circulação de pessoas entre bairros e/ou municípios diferentes, demandando uma reorientação quanto a aplicação do policiamento, tanto em áreas rurais quanto urbanas, principalmente pela modalidade da permanência.

Outro aspecto relevante foi a montagem de barreiras de fiscalização rodoviária nas principais rodovias estaduais e federais que cortam o Estado, por agentes da AGERBA, que teve o apoio, principalmente, das unidades operacionais de policiamento especializado. O intuito era fazer cumprir o Decreto nº 19.586 de 27 de março de 2020 que proibia a circulação de transporte coletivo intermunicipal de passageiros nos municípios constante no seu anexo, bem como transporte coletivo interestadual da data de publicação até 5 de abril daquele ano (Bahia, 2020d).

Visto isso, tratar-se-á em seguida de outras ações operacionais de relevância peculiar que foram executadas pela PMBA, através do COPPM.

6.2.2.1 A Operação Toque de Recolher

O último trimestre do ano de 2020 foi emblemático quanto ao negligenciamento de algumas medidas de combate a pandemia, bem como ao retorno de setores da economia afetados pela pandemia que foram, paulatinamente, flexibilizadas. Disto, decorreu um aumento do número de casos e de óbitos a partir de dezembro daquele ano, o que levou a adoção de novas medidas de distanciamentos pelos estados. Segundo Moraes (2021, p. 8), “medidas passaram a ser enrijecidas de maneira mais

sólida a partir do final de fevereiro de 2021, cerca de três meses após o número de novos óbitos voltar a crescer de forma consistente no país”.

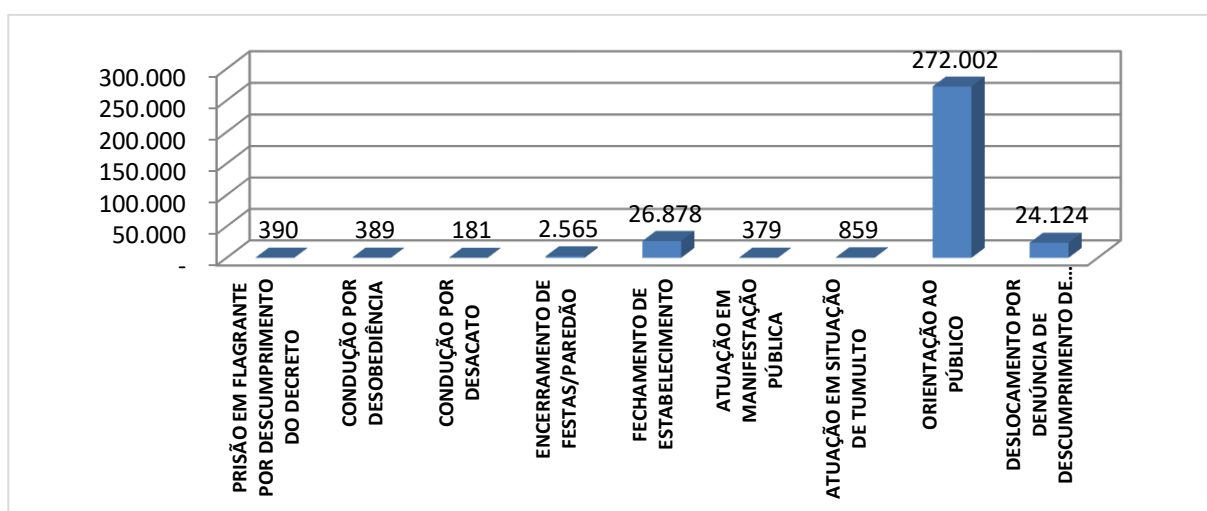
No estado da Bahia, tais medidas foram representadas pela restrição de circulação noturna adotadas pelo Governo do Estado com a edição do Decreto Estadual Nº 20.233 de 16 de Fevereiro de 2021, popularmente chamada de Toque de Recolher (Bahia, 2021a). Este previa a vedação de qualquer indivíduo à permanência e do trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 22h às 05h, de 19 de fevereiro até 25 de fevereiro de 2021, em 343 dos 417 municípios baianos. E, para garantir seu cumprimento, a PMBA foi demandada para apoiar os órgãos municipais.

Com vistas ao atendimento do quanto previsto no Decreto supra citado, o COPPM emitiu a Diretriz Operacional nº 008/2021 – Restrição de Locomoção Noturna/COVID-19, com a missão de “disciplinar o emprego de tropa convencional e especializada nos municípios constantes do anexo único do Decreto nº 20.233 de 16 de fevereiro de 2021, durante a presente crise epidemiológica” (Bahia, 2021b).

Até 30 de agosto de 2021 foram 38 decretos expedidos, o que demandou ao COPPM a edição de 20 aditamentos à Diretriz Operacional acima mencionada.

Durante o desempenho dessa missão, foram registradas, segundo o COPPM/CIDE, 327.767 ocorrências entre os meses de fevereiro a agosto de 2021, com sua distribuição por tipo expressa no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Ocorrências por tipo – Operação “Toque de Recolher”.



Fonte. Elaborado pelo autor, baseado em Bahia (2021c).

Com base nos dados do Gráfico 1, destaca-se o elevado número de orientação ao público, totalizando mais de 272 mil registros, o que denota um aspecto preventivo

da atuação policial; e o fechamento de estabelecimentos, chegando a quase 27 mil. Quanto as ocorrências que culminaram em apresentação a autoridade de polícia judiciária, foram 960 registros compostos por condução em flagrante por desobediência ao decreto, condução por desobediência e condução por desacato.

Em 6 de agosto de 2021, o Governo do Estado, através do Decreto nº 20.623³¹, passou a flexibilizar medidas de restrição a participação de pessoas em eventos diversos e, conseqüentemente, deixou de renovar a restrição de locomoção noturna, colocando fim ao “Toque de Recolher” (Bahia, 2021c).

6.2.2.2 A Operação Vacina

Os primeiros meses do ano de 2021 foram de expectativa quanto ao início da vacinação contra a COVID-19 em todo o país. Na Bahia, as primeiras doses desembarcaram logo em 18 de janeiro, um dia após a sua chegada em território nacional, sendo as primeiras doses aplicadas no dia seguinte, 19, na sede das Obras Sociais Irmã Dulce em Salvador. Desde então, a PMBA foi inserida no processo de distribuição de vacinas para todo o território baiano, em apoio a Secretaria de Saúde do Estado - SESAB.

Inicialmente, foi montada pela SESAB uma estrutura para o recebimento, armazenamento e distribuição de vacinas dentro do hangar do Grupamento Aéreo da Polícia Militar (GRAER), visando dar celeridade no escoamento das doses de vacinas da COVID-19 enviadas pelo Governo Federal. Do GRAER partiam aeronaves da Casa Militar do Governador (CMG), do próprio grupamento e, também, locadas pelo Governo do Estado da Bahia, carregadas de vacinas para as cidades do Interior e do Recôncavo Baiano. Da Central Estadual de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos (CEADI) da SESAB, em Simões Filho, município da Região Metropolitana de Salvador (RMS), também saíam veículos da SESAB levando os imunizantes para cidades da RMS, sempre com escoltas de guarnições da PMBA destes pontos de origem e dos locais de pouso das aeronaves, até os núcleos regionais de saúde.

³¹ O Decreto 20.623 de 05 de agosto de 2021 pode ser acessado em <https://leisestaduais.com.br/ba/decreto-n-20623-2021-bahia-altera-o-decreto-n-20623-de-05-de-agosto-de-2021-na-forma-que-indica>

A participação da PMBA nesta logística demandou a recomendação aos Comandos Regionais de Policiamento para atuar em apoio a SESAB e aos núcleos regionais de saúde, com escoltas de veículos com as vacinas e o policiamento ostensivo em pontos de armazenamento e aplicação. Este conjunto de ações passou a ser chamado de Operação Vacina.

De fato, o seu início ocorreu em 19 de janeiro de 2021 e findou-se em 06 de janeiro de 2022, data em que, pela última vez, o COPPM foi demandado pela CMG para executar a Operação. Os dados da CMG trazem o panorama da Operação relativo a utilização de aeronaves e a distribuição dos imunobiológicos, com 265 trajetos realizados, que ocorreram entre Salvador e as principais cidades-sede de distribuição de vacinas da SESAB e com 1.447 voos realizados por aviões e helicópteros³².

Nas mesmas datas de cada fase da Operação, também ocorriam a retirada de vacinas pelos núcleos regionais e secretarias municipais de saúde, o que demandava escolta policial por via terrestre. A cada missão com logística aérea, 20 viaturas eram destacadas para apoiar os veículos destes órgãos que faziam a retirada das vacinas diretamente no GRAER ou no CEADI. A continuidade da Operação nos municípios ficava sob a de responsabilidade dos comandos regionais através de suas unidades operacionais, que pela quantidade de municípios atendidos não foi possível mensurar quantitativamente.

Toda a logística empregada nesta Operação foi responsável por distribuir 27.018.257 doses de vacinas, conforme dados do Acompanhamento da Cobertura Vacinal COVID-19 disponibilizado pelo Governo do Estado da Bahia na internet³³. Todo o apoio prestado pela PMBA nesta Operação conjunta com a SESAB redirecionou, naquele período, todo o esforço operacional possível sem, contudo, deixar de atuar na atividade de policiamento ostensivo geral, fortalecendo assim os laços de cooperação entre os órgãos e melhorando a imagem da corporação.

³² Os principais destinos, com a utilização de aviões, eram: Ilhéus, Teixeira de Freitas, St^a M^a da Vitória, Ibotirama, Porto Seguro, Brumado, Jequié, Barreira, Irecê, Lençóis, Vitória da Conquista, Guanambi, Paulo Afonso e Petrolina/Juazeiro; já com helicópteros, eram Feira de Santana, Serrinha, Alagoinhas, Santo Antônio de Jesus, Amargosa, Cruz das Almas, Candeias, Madre de Deus, Itaparica, São Francisco do Conde, Saubara, Santo Amaro, Conde, Dias D Ávila, Mata de São João, São Sebastião do Passé e Pojuca. Com o passar dos meses, os trajetos realizados por helicópteros foram sendo substituídos por veículos, permanecendo os de avião até o fim da Operação.

³³ O sítio eletrônico acessado foi: <https://bi.saude.ba.gov.br/vacinacao/>

6.2.2.3 A Produtividade Policial

Insta apresentar, analisar e discutir dados de produtividade policial da instituição antes e durante a Pandemia obtidos no Sistema de Produtividade Policial (SISPROPOL), operacionalizado pelo COPPM/CIDE, referente a dois temas: ações desenvolvidas e resultados alcançados.

Para tanto, delimitou-se dois períodos: de 01 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2021, ainda com a Pandemia em curso, totalizando 21 meses, e de 01 de julho de 2018 a 31 de março de 2020³⁴, correspondente ao mesmo tempo do período anterior.

Quanto ao primeiro tema, na Tabela 3 apresenta-se o quantitativo e sua variação em percentual e absoluta a partir de sete indicadores.

Tabela 3 – Ações desenvolvidas pela PMBA antes e durante a Pandemia. Bahia, 2020-2021.

Ações desenvolvidas	Período		Variação	
	Pré-pandemia 01/07/2018-31/03/2020	Pandemia 01/04/2020-31/12/2021	%	Absoluta
Pessoas abordadas	28.033.011	22.003.148	- 21,50	- 6.029.863
Estabelecimentos abordados	1.114.927	1.124.669	0,87	9.742
Pontos de ônibus abordados	681.298	423.709	- 37,80	- 257.589
Veículos abordados (4 rodas)	4.583.639	4.135.676	- 9,77	- 447.963
Veículos abordados (2 rodas)	5.831.722	5.018.535	- 13,94	- 813.187
Ônibus abordados	257.382	121.293	- 52,87	- 136.089
Táxis e autos/App abordados	299.068	240.547	- 19,56	- 58.521

Fonte: Elaborado pelo autor, baseado em PMBA (2022d).

Constata-se, ao analisar a Tabela 3, que apenas um indicador obteve aumento nos períodos comparados, sendo o de estabelecimentos abordados, com quase 1%, o que torna evidente que as ações de fiscalizações das medidas de enfrentamento a Pandemia, como o “toque de recolher”, foram responsáveis por essa pequena elevação. Os demais, por sua vez, tiveram seus números reduzidos, como o número de ônibus abordados, em mais de 50%, trazendo um indicativo que a tropa policial, como uma medida de proteção e auto proteção, diminuiu as abordagens a pessoas embarcadas neste tipo de veículo. Infere-se ainda que, em decorrência das medidas já comentadas e relativas a contagem dos demais indicadores, houve uma diminuição

³⁴ Em razão da melhor exatidão na extração de dados no SISPROPOL, aproximou-se a data de recorte para 01 de abril de 2020, exatamente 14 dias após as primeiras medidas do Governo da Bahia relacionadas ao combate a Pandemia.

da quantidade de pessoas e veículos nas ruas, pois em alguns subperíodos apenas as atividades econômicas essenciais eram permitidas.

De forma semelhante, na Tabela 4, apresenta-se dados sobre o segundo tema:

Tabela 4 – Resultados alcançados pela PMBA antes e durante a Pandemia. Bahia, 2020-21021.

Resultados alcançados	Período		Variação	
	Pré-pandemia 01/07/2018-31/03/2020	Pandemia 01/04/2020-31/12/2021	%	Absoluta
Presos em flagrante delito	39.920	32.738	- 17,99	- 7.182
Adolescentes apreendidos	8.480	4.802	- 43,37	- 3.678
TCO lavrados	31.092	24.700	- 20,55	- 6.392
Mandados de prisão cumpridos	2.786	1.943	- 30,28	- 843
Armas de fogo apreendidas	12.082	11.307	- 6,41	- 775
Veículos recuperados	13.450	10.512	- 21,84	- 2.938
Apreensões de drogas	33.238	29.489	- 11,27	- 3.749

Fonte: Elaborado pelo autor, baseado em PMBA (2022d).

Com relação ao tema “resultados alcançados” exposto na Tabela 4, todos os indicadores tiveram variação negativa. De maneira correlacionada e proporcional, pode-se inferir que, se houve a diminuição das ações desenvolvidas, de acordo com a Tabela 3, era natural que ocorresse redução, também, com os resultados alcançados, resguardada a situação pontual dos estabelecimentos comerciais já pontuada. As variações percentuais em decréscimo, entre 6 e 43 por cento, traduzem também todas as providências decretadas pelos diversos Órgãos Estatais, que culminaram na diminuição da circulação de pessoas e veículos, limitação no desenvolvimento de atividades econômicas e do funcionamento das repartições públicas.

6.3 AS AÇÕES DE LOGÍSTICA

Outro órgão da PMBA bastante demandado no período da Pandemia, especialmente no seu início, foi o Departamento de Apoio Logístico. De acordo com o artigo 21 da Lei 13.201 de 09 de dezembro de 2014, o DAL “tem por finalidade planejar, coordenar, controlar e executar atividades de logística e de patrimônio da Polícia Militar” (Bahia, 2014, p. 7).

Este Órgão ficou responsável pela execução do Plano de Ação Logística, sendo o seu objetivo estratégico “coordenar ações de logística na PMBA, visando levantar necessidades, adquirir e distribuir bens de proteção individual e de higienização

sanitária, objetivando minimizar os riscos de contágio da COVID-19” (Bahia, 2020f, p. 11).

As ações a cargo deste Departamento e que foram sendo executadas eram publicadas na Intranet PMBA. Através dela, todos os demais órgãos tomavam ciência de tudo o que estava sendo providenciado e se organizavam para o cumprimento do quanto previsto. Assim, no Quadro 2, traz-se um resumo dessas ações, em ordem cronológica, para que se tenha um panorama coincidente com a evolução, adaptação e convivência com a Pandemia.

Quadro 2 – Principais ações executadas pela PMBA/DAL durante a Pandemia. Bahia, 2020-2021.

Data de divulgação	Assunto	Recomendação
24 de março de 2020	17. Abastecimento de viaturas	Em razão da restrição de horários de funcionamento dos posto de combustíveis, ficou recomendado gestão e planejamento de abastecimento dos veículos.
24 de março de 2020	18. Procedimento extraordinário para manutenção de veículo locado	Em face do fechamento de inúmeras oficinas, o encaminhamento de veículos às locadoras somente deveria ser feito para a realização de serviços mecânicos e pneumáticos indispensáveis a segurança operacional.
26 de março de 2020	19. Auxílio às locadoras pelas Unidades do Interior	Apoio as empresas de locação, intercedendo junto aos municípios, caso necessário, em situações que pudessem trazer dificuldades na prestação do serviço previsto em contrato com o Estado.
03 de abril de 2020	20. Distribuição de materiais para a prevenção à COVID-19 – 1ª e 2ª etapas	Cronograma de disponibilização de água sanitária e álcool 70% para os comandos de policiamento da capital, Região Metropolitana e interior (1ª etapa) e para as unidades administrativas e de ensino policiamento da capital, Região Metropolitana e interior (2ª etapa).
13 de abril de 2020	21. Distribuição de máscaras não cirurgicas (tecido)	Distribuição de kit de máscaras com 2 unidades para os comandos de policiamento da capital e do interior.
15 de abril de 2020	22. Distribuição de máscaras não cirurgicas (tecido) – 2ª etapa	Distribuição de kit de máscaras com 2 unidades para as unidades administrativas e de ensino da capital e interior.
15 de abril de 2020	23. Regulamentação do uso de máscaras	Divulgação da Portaria nº 26-CG/2020 do Exmº Senhor Comandante-Geral referente ao uso de máscaras na PMBA
20 de maio de 2020	24. Recomendação ao uso de máscaras	Observância do rigoroso cumprimento da Portaria nº 26-CG/2020 por todos os comandantes, chefes e diretores da PMBA, enquanto durar a Pandemia
18 de junho de 2021	25. Reativação de transporte de tropa	Informação sobre horários e local para o embarque de tropa entre Feira de Santana e Salvador, para os policiais militares que laboravam em uma das cidades e moravam na outra, em razão de medida de restrição de circulação de veículos entre 20 e 28 de junho de 2021

Fonte: Elaborado pelo autor, baseado em Santos (2022).

Nota: Recomendações extraídas dos arquivos 17 a 25 da fonte acima descrita.

Com o decorrer do tempo, houve a descentralização de recursos financeiros e a flexibilização legal para a aquisição de produtos relacionados ao combate à Pandemia por parte das unidades gestoras da PMBA, motivo pelo qual as ações do DAL se concentraram nas aquisições de produtos, gerenciamento e contratação de serviços em nível estratégico³⁵.

No entanto, dados obtidos no Portal Transparência Bahia/Painel de Contratações - COVID-19, no período de 17 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2021, mostram que a PMBA, através da modalidade de contratação “Dispensa”, prevista na Lei Estadual nº 14.257/2020, celebrou 60 instrumentos no valor total de R\$ 112 mil. Dentre os itens mais contratados, expostos através da nuvem de palavras geradas automaticamente na página, estão a máscara, o álcool, luva, tapete, totem, switch, termômetro, lixeira, plotagem, dispenser, papel, macacão, oxímetro, avental pulverizador, óculos, filtro, borrifador e sabonete.

Todas essas aquisições, realizadas pela instituição através de suas unidades gestoras, contribuíram para as práticas de higienização e proteção pessoal de todo o efetivo, além da sociedade em geral atendida de forma presencial em todas as suas repartições.

6.4 ATIVIDADE DE ENSINO

Outra área de atuação da PMBA que também foi afetada durante esse período da Pandemia foi a de ensino. O papel desempenhado pela corporação abarca tanto o público interno, quanto o externo. A previsão legal dessa atividade encontra-se na Lei de Organização Básica (LOB) da PMBA, em seu artigo 6º, inciso VIII, onde aponta a Academia de Polícia Militar (APM), o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças Policiais Militares (CFAP), os Batalhões de Ensino, Capacitação e Instrução (BEIC) e os Colégios da Polícia Militar (CPM) como Órgãos de Execução de Ensino. Estes estão diretamente subordinados ao Instituto de Ensino e Pesquisa, considerado Órgão de Direção Setorial, conforme inciso VII, alínea D do supracitado dispositivo (Bahia, 2014).

O artigo 38 da LOB estabelece que:

³⁵ Pode-se citar como exemplos a aquisição de material bélico (o que inclui a compra de armamentos letais e a contratação do serviço de locação de viaturas), a contratação de empresas de gestão de cartão de fornecimento de combustível, bem como o gerenciamento e a distribuição desses itens citados.

A Academia de Polícia Militar, Instituição de Ensino Superior da Segurança Pública, tem por finalidade promover a formação, capacitação, aperfeiçoamento, especialização e educação continuada de Oficiais da Polícia Militar e de outras instituições da área de Defesa Social e de Segurança Pública (Bahia, 2014, p. 8).

Já o Artigo 39 da LOB, informa que o CFAP “tem por finalidade promover a formação, capacitação, aperfeiçoamento, especialização e educação continuada de Praças da Polícia Militar e de outras instituições da área de Defesa Social e de Segurança Pública” (*Ibid.*, p. 8).

O desenvolvimento de suas atividades educacionais foi afetado tão logo foi decretada a situação de Crise Sanitária pela COVID-19 no Estado. Logo em 17 de março de 2020, a direção do IEP suspendeu por 30 dias as atividades letivas na APM, CFAP, 1º BEIC e rede de Colégios CPM das cidades de Salvador, Feira de Santana e Porto Seguro, atendendo a recomendação contida no Decreto Estadual 19.529 de 16 de março de 2020.³⁶ Na sequência, em 20 de março, o Subcomando Geral publicou no mesmo canal uma nota de suspensão das atividades letivas da APM até segunda ordem, fundamentada no mesmo decreto.

No decorrer dos dias que se seguiram, o Comando Geral da corporação publicou em 02 de abril, também na Intranet, a Portaria nº 24 – CG/2020, dispondo sobre a autorização de substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durasse a Pandemia. Em síntese, autorizou no âmbito de seus órgãos de execução de ensino a implementação de alternativas tecnológicas para a substituição das aulas presenciais dos cursos ora em andamento, com prioridade para a utilização da plataforma Teams da Microsoft.

Diante desta orientação, a direção da APM tornou público em 17 de abril, na intranet, normas para a utilização da plataforma acima citada, para todos os seus cursos ofertados naquele momento, sendo o CEGESP, o CESP, CFOPM e o CFOAPM³⁷, através da Instrução Normativa nº APM/01/2020 (Santos, 2022, arquivo nº 31).

³⁶ Conforme publicação de nota na Intranet, sob o título “Atividades Letivas (suspensão), datada de 17 de março de 2020, com sua íntegra disponibilizada no endereço <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1cXRcRFSV739W39FJzM20ppr0e9FHBPYA>, arquivo nº 26.

³⁷ CEGESP significa Curso de Especialização em Gestão Estratégica em Segurança Pública, sendo destinado a Oficiais Superiores da corporação no posto de major e tenente coronel; Já o CESP, Curso de Especialização em Segurança Pública, para Oficiais Intermediários (posto de capitão); O CFOPM, Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, destinado a formação de oficiais do

Ao fim do ano de 2020, em 15 de dezembro, foram publicadas na intranet instruções normativas referentes ao CFOPM, CFOAPM e CFTAPM³⁸ das edições 2021, tratando também da utilização de meios tecnológicos para a substituição das aulas presenciais, haja visto que a Pandemia ainda estava em curso.

Essa situação compeliu a PMBA, assim como outras instituições originalmente de ensino, a se adequar a uma nova modalidade de ensino não tão usual no Brasil: o ensino remoto. Tal medida se fez necessária para que a atividade educacional não sucumbisse no período da Crise e não acarretasse a estagnação de seus processos de formação, capacitação e aperfeiçoamento que, conseqüentemente, implicaria na paralisação das promoções para o seu efetivo de servidores.

A adoção da modalidade remota, potencializada pela popularidade do acesso aos meios eletrônicos, evitou a solução de continuidade da oferta dessa atividade ofertada pela corporação. Através de dados estatísticos comparativos referentes a atuação da APM e do CFAP/BEIC, é possível asseverar que os impactos da Pandemia na formação profissional do seu quadro de efetivo, não acarretou danos substanciais, pelo menos em termos quantitativos.

Com relação ao ensino superior ofertado pela Academia de Polícia Militar, a Tabela 5 abaixo traz os números de formandos dos seus principais cursos referentes aos dois anos de Pandemia (2020 e 2021) e aos dois anos anteriores (2019 e 2018), considerando as modalidades de ensino presencial e remota/híbrida.

primeiro posto (1º tenente) para candidatos aprovados em concurso público externo, e; CFOAPM, Curso de Formação de Oficiais Auxiliares Policiais Militares, para atendimento de promoção ao posto de 1º tenente do quadro de oficiais auxiliares dos sargentos e/ou subtenentes da corporação.

³⁸ Trata-se do Curso de Formação de Tenentes Auxiliares Policiais Militares que visa atender a demanda do quadro de tenentes auxiliares criado em 2021, sendo o público alvo os subtenentes da corporação.

Tabela 5 – Quantidade de formandos da APM por curso e modalidade de ensino ofertados. PMBA. Bahia. 2018-2021.

CURSOS	CFOPM		CFOAPM		CESP		CEGESP		
	Modalidade	Presencial	Remota/Híbrida	Presencial	Remota/Híbrida	Presencial	Remota/Híbrida	Presencial	Remota/Híbrida
Formados 2018		0	0	183	0	77	0	38	0
Formados 2019		0	0	0	0	81	0	38	0
Formados 2020		0	89	0	181	0	89	0	38
Formados 2021		0	0	0	149	0	103	0	54
Total		0	89	183	330	158	192	76	92

Fonte: Elaborado pelo autor, baseado em PMBA (2022a).

Nota: Todos os cursos da corporação possuem disciplinas de conteúdo técnico-profissional e, por isso, foram ministradas de forma presencial, obedecendo aos critérios sanitários de proteção contra a COVID-19.

Ao analisar-se os dados contidos na Tabela 5, faz-se necessário pontuar que a oferta de vagas para os cursos é definida conforme planejamento do Comando Geral da corporação e/ou área sistêmica do Governo do Estado. Por um lado, seria leviano afirmar que o aumento ou a diminuição no número de vagas entre o período antes da pandemia e o da Pandemia foi em razão deste último. Nos anos de 2018 e 2019, por exemplo, não houve formandos do CFOPM por nenhuma modalidade de ensino, sendo que em 2020, houve 89 na modalidade remota/híbrida. No caso do CFOAPM, no ano de 2018 foram 183 concluintes pela modalidade presencial, tendo reduzido para 181 em 2020 e 149 em 2021, na modalidade remota/híbrida. Já o CESP teve um aumento contínuo entre os anos comparados, saindo de 77 para 81 enquanto na modalidade presencial, e 89 para 103 na híbrida/remota. Com relação ao CEGESP, os números foram mais regulares, com 38 a cada ano antes da pandemia na forma presencial, a mesma quantidade no ano de 2020 e 54 formandos em 2021, na condição remota/híbrida.

Por outro lado, com relação a oferta de vagas anualmente, os dados da Tabela 5 trazem evidências de que os cursos que requerem admissão nos quadros de efetivo do Estado, o CFOPM, ou a promoção de efetivo já integrante, o CFOAPM, não foram ofertados regularmente no decorrer dos anos, visto que o CFOPM só teve formandos em 2020 e o CFOAPM deixou de ter em 2019. Já o CESP e o CEGESP, destinado aos membros efetivados, tiveram concluintes nos quatro anos dos dois períodos comparados.

No tocante ao ensino técnico de formação e aperfeiçoamento de Praças, os dados apresentados na Tabela 6, no mesmo período e modalidades trazidas na Tabela 5, imediatamente anterior, aduzem a resultados semelhantes à instrução dos oficiais, conforme segue:

Tabela 6 – Quantidade de formandos do CFAP/BEIC por curso e modalidade de ensino ofertados. PMBA. Bahia. 2018-2021.

CURSOS ³⁹	CAS		CEFS		CFC		CFSD	
	Presencial	Remota/Híbrida	Presencial	Remota/Híbrida	Presencial	Remota/Híbrida	Presencial	Remota/Híbrida
Formados 2018	276	0	556	0	1.006	0	58	0
Formados 2019	0	0	909	0	753	0	2.611	0
Formados 2020	0	410	0	1.114	0	1.032	0	74
Formados 2021	0	370	0	1.309	0	1.413	0	81
Total	276	770	1.465	2.423	1.759	2.445	2.669	155

Fonte: Elaborado pelo autor, baseado em PMBA (2022b).

³⁹ A designação de CAS é Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos. É destinado aos sargentos da Instituição, sendo pré-requisito para a promoção a graduação de subtenentes; Por sua vez, CEFS quer dizer Curso Especial de Formação de Sargentos, destinados aos Cabos PM como requisito para a promoção a Sargento; Já o CEFC trata-se do Curso Especial de Formação de Cabos, requisito para promoção dos Soldados para a graduação de Cabo PM e; o CFSD, cuja denominação é Curso de Formação de Soldados, é destinado a formação dos indivíduos aprovados em concurso público para o cargo de Soldado PM.

Considerando o exposto na Tabela 6 e sua análise símil com a antecedente, fica ratificado que a oferta de vagas para os cursos também é definida conforme planejamento do Comando Geral da corporação e/ou área sistêmica do Governo do Estado. O aumento ou a diminuição no número de vagas entre os dois períodos analisados decorreram desse fator, já que a adequação ao novo formato de ensino possível no período pandêmico viabilizou a continuidade da oferta. No período anterior à Pandemia, todos os cursos foram ofertados na modalidade presencial, com a exceção do CAS no ano de 2019. Também no período da Pandemia, com o uso da modalidade remota/híbrida, a oferta contemplou todos os cursos.

Com relação a oferta de vagas oferecidas, o apurado contido na Tabela 6 de igual modo evidencia que o curso que requer admissão nos quadros de efetivo do Estado, o CFSD, teve seu ápice somente no ano de 2019, porém por uma situação que lhe é peculiar: nas últimas décadas, os concursos vêm ocorrendo com intervalos regulares de dois a três anos, razão pela qual se alcançou a cifra de 2.611 formandos; os demais se referem a formação de pessoas convocadas em condição sub júdice ou que por razões diversas não puderem frequentar o curso no período de oferta regular. Para os demais, o CAS possui números relativamente regulares em todo o período. No caso do CEFS e do CFC, os aumentos foram consideráveis, especialmente no ano de 2021. Esse fato deixa evidente que a capacidade de atingimento de um público maior com o uso da modalidade remota de ensino pode propiciar uma oferta também maior de vagas.

6.5 ACOMPANHAMENTO DOS INFECTADOS

A maior preocupação da corporação para com o seu efetivo era a mesma de toda a população brasileira: a contaminação e a possibilidade de óbito em decorrência da COVID-19. No caso de uma instituição com uma função social indispensável a sociedade, ainda existia o temor de que o afastamento de policiais militares em razão de possíveis infecções pelo vírus pudesse afetar a prestação do serviço de Segurança Pública, porém em proporção menor que a primeira.

Diante da gravidade do problema, o Comando de Operações de Inteligência (COI)⁴⁰ ficou com a responsabilidade de monitorar a afetação da tropa pela COVID-

⁴⁰ O Comando de Operações de Inteligência é um órgão de direção estratégica, conforme artigo 6º, inciso III, alínea “b” da Lei Estadual nº 13.201/14. Dentre suas finalidades está o assessoramento ao

19, cujo resultado traduziu-se na apresentação do panorama levantado por este Órgão durante o período recorte desta pesquisa, de forma quantitativa, extraído da base de dados disponibilizada. Ressalta-se que, por se tratar de um levantamento de informações de caráter reservado ao Alto Comando da corporação, a publicidade está sendo dada em trabalho científico, cujo seu conhecimento não contraria finalidades estratégicas em razão da superação desta adversidade.

O banco de dados fornecidos pelo COI contém as seguintes informações dos policiais militares afetados diretamente pelo vírus da COVID – 19: matrícula, grau hierárquico, nome completo, telefone, telefone da família, condição (suspeita, confirmada ou óbito), local do PM (isolamento domiciliar ou UTI); nome do hospital (para os internados), data de afastamento e data de retorno, observação sobre sintomas e formas de contágio, organização policial militar (OPM) de lotação e status de atualização do registro.

Desde o início da Pandemia até 31 de dezembro de 2021 foram inseridos 9.512 registros sobre condições dos policiais, dos quais alguns serão apresentados a seguir, se abstendo, no entanto, de noticiar os de cunho estritamente pessoal. Assim, tem-se: 3.778 casos suspeitos, 5.689 confirmados e 45 óbitos. Considerando a distribuição desses registros por postos e graduações, temos a seguinte: Dentre os Oficiais, 06 coronéis, 34 tenentes-coronéis, 104 majores, 307 capitães e 333 1º tenentes; Do quadro de Praças, 410 subtenentes, 954 sargentos, 1.592 cabos e 5.530 soldados. Entre os policiais, deste mesmo quadro, que são categorizados como Praças Especiais em razão de estarem em curso de formação ou estágio supervisionado, foram 78 aspirantes a oficial, 9 alunos a oficial, 20 alunos a sargento, 20 alunos a cabo e 30 alunos a soldado.

Considerando-se a quantidade de 28.649 policiais militares da ativa, conforme já mencionado na seção 6.2, de maneira proporcional, estes números evidenciam que cerca de 33% da tropa foram afetados diretamente pelo coronavírus.

Também, aferiu-se este número total por semestre, chegando ao seguinte resultado: no primeiro semestre do ano de 2020 foram 2.273 e no segundo 3.661. Já no mesmo período em 2021, foram 3.123 no primeiro e 455 no segundo. Infere-se, a partir destes que em todo o ano de 2020 até o primeiro semestre de 2021, os números foram altos, com a diminuição considerável no segundo semestre de 2021. Conforme

Alto Comando da corporação nos assuntos de cunho estratégico, tático e operacional que lhes forem confiados, de acordo com o artigo 17 desta Lei.

visto, os dados deste último período refletem o avanço da vacinação também sobre esta classe profissional.

A aplicação da vacina contra COVID-19 no efetivo da PMBA seguiu, estritamente, o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19⁴¹. O comando da corporação, através da intranet, frequentemente, divulgava informações sobre a campanha de vacinação. Em 05 de março de 2021, por exemplo, indicava a Vila Policial Militar do Bonfim como um dos postos para aplicação de vacinas⁴².

Com a ampliação da campanha, logo em 30 de março de 2021, ocorreu um chamamento na intranet específico para policiais militares da capital baiana, com idade acima de 50 anos. Neste documento também informava os postos de vacinação, o protocolo de a ser seguido pela categoria profissional, dentre outras informações⁴³.

Em 16 de abril de 2021 foi a vez da informação sobre a vacinação de policiais militares do interior do Estado, na qual se referia a uma lista a ser divulgada pelo Departamento de Pessoal com lista nominal e municípios onde seriam aplicadas a primeira dose da vacina para a faixa etária dos 45 a 49 anos de idade⁴⁴.

Outras informações relacionadas ao avanço da vacinação para policiais militares foram sendo divulgadas ao longo do ano de 2021. O chamamento para a antecipação da 3ª dose da vacina contra a Covid-19 ocorreu em 19 de novembro de 2021, para os policiais militares da capital⁴⁵.

O acompanhamento da cobertura vacinal para servidores públicos estaduais, incluindo os policiais militares, foi realizada através da autodeclaração e anexação do comprovante de vacinação no sistema estadual RH Bahia, conforme previsão expressa no Decreto nº 20.885, de 16 de novembro de 2021 (Bahia, 2021d). Assim, em 14 de dezembro de 2021 uma nota na intranet informava, naquela data, o fim do prazo para o cumprimento do quanto descrito no decreto acima⁴⁶.

⁴¹ Este documento pode ser acessado em: <https://sbim.org.br/images/files/notas-tecnicas/plano-vacao-covid19-ed4-15fev21-cgpn.pdf>

⁴² O documento completo pode ser visualizado em: <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1cXRcRFSV739W39FJzM20ppr0e9FHBPya>, arquivo nº 35.

⁴³ O documento completo pode ser visualizado em: <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1cXRcRFSV739W39FJzM20ppr0e9FHBPya>, arquivo nº 36.

⁴⁴ O documento completo pode ser visualizado em: <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1cXRcRFSV739W39FJzM20ppr0e9FHBPya>, arquivo nº 37.

⁴⁵ O documento completo pode ser visualizado em: <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1cXRcRFSV739W39FJzM20ppr0e9FHBPya>, arquivo nº 38.

⁴⁶ O documento completo pode ser visualizado em: <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1cXRcRFSV739W39FJzM20ppr0e9FHBPya>, arquivo nº 39

O controle dos servidores públicos e militares estaduais que não realizaram a comprovação vacinal foi realizado pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), através da Superintendência de Recursos Humanos, em consonância com unidades de recursos humanos do Poder Executivo Estadual. Por isso, em 03 de janeiro de 2022, uma nota na intranet informava sobre o encerramento do prazo para notificação dos servidores públicos e militares estaduais que deixaram de apresentar a Autodeclaração e comprovação da vacinação contra a COVID-19, ocorrido em 30 de dezembro de 2021, conforme ofício circular nº 004 – SAEB/SRH, que segue em anexo⁴⁷.

Informações relacionadas a quantidade e/ou relação de policiais militares que não cumpriram a determinação em comento e/ou se negaram a se submeter a vacinação não foram obtidos por este pesquisador. De igual forma, não foi possível acessar possíveis procedimentos administrativos abertos em desfavor daqueles na condição relatada.

6.6 OUTROS ASPECTOS

Pela amplitude das ações desenvolvidas pela PMBA, tanto vivenciadas quanto descobertas nas buscas realizadas em fontes primárias, é salutar pontuar outras que de algum modo sofreram alterações em razão da Pandemia ou foram realizadas em função da mesma. Assim, discorre-se sobre o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) e algumas ações sociais apoiadas e desenvolvidas pela PMBA neste período.

6.6.1 O PROERD

Um importante Programa aplicado pela PMBA durante este período de Pandemia que, de fato, sofreu solução de continuidade, foi o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência⁴¹. Originalmente desenvolvido nos Estados Unidos em 1983, no Distrito Escolar de Los Angeles, denominado de *Drug Abuse Resistance Education* (D.A.R.E), tinha como público alvo crianças da quinta série daquela unidade escolar. Segundo Bonfim,

⁴⁷ Estes documentos podem ser visualizados em:
<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1cXRcRFSV739W39FJzM20ppr0e9FHBPYA>, arquivo nº 40

O Programa consiste em um esforço cooperativo da Polícia Militar, família e escola, com o intuito de prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência entre os jovens, bem como ajudá-los a reconhecer as pressões, comportamentos e influências que contribuem ao uso de drogas e a prática de violência, desenvolvendo habilidades para resisti-las. (Bonfim *et al.*, 2018, p. 28).

Atualmente, possui abrangência nacional, sendo pioneira a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro no ano de 1992. A PMBA inaugurou suas ações no ano de 2003, mas só foi regulamentado como um programa institucional em 2007, através da Portaria nº 038 – CG/2007 (*Ibid.*, p.28). Esta, por sua vez, foi revogada pela Portaria nº 103 – CG/21, publicada em 08 de agosto de 2021. Em seu artigo 1º, que trata da finalidade, o PROERD é “uma estratégia de Segurança Pública voltada a prevenção do uso de drogas, da criminalidade e da violência” (SANTOS, 2022, arquivo 32).

A portaria prevê que a aplicação do Programa tem como público alvo crianças de 09 a 12 anos, de escolas públicas e privadas, com aulas semanais de duração entre 45 a 60 minutos, durante um semestre letivo, por instrutores policiais militares com habilidades específicas que atendam requisitos básicos previstos no documento supra e tenham aprovação nos cursos específicos de formação de docentes e multiplicadores do PROERD.

O Programa tem uma coordenação estadual atualmente subordinada ao Departamento de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCDH), órgão de direção setorial, cuja finalidade é “desenvolver e divulgar as políticas de policiamento comunitário e de direitos humanos da PMBA” (Bahia, 2014, p. 8).

Superada esta apresentação, a Tabela 7 informa sobre o quantitativo de escolas e alunos atendidos pelo Programa nos anos de 2018 a 2021, na qual foi organizada por período de dois anos, sendo antes e durante a Pandemia.

Tabela 7 – Atendimento do PROERD entre 2018 e 2021. PMBA. Bahia. 2018-2021.

ANO	ESCOLAS	ALUNOS	ESCOLAS	ALUNOS	ESCOLAS	ALUNOS
	CAPITAL/RMS	CAPITAL/RMS	INTERIOR	INTERIOR	GERAL	GERAL
2018	264	20.748	1.036	78.172	1300	98.920
2019	313	26.813	618	86.258	931	113.071
Subtotal	577	47.561	1.654	164.430	2.231	211.991
2020	0	0	0	0	0	0
2021	16	689	183	7.920	199	8.069
Subtotal	16	689	183	7.920	199	8.069
Total	593	48.250	1.837	172.350	2.430	220.060

Fonte: Adaptada pelo autor, PMBA (2022c).

Os números mostrados na Tabela 7 trazem um panorama da aplicação do PROERD em todo o Estado e revela uma crescente no atendimento do primeiro período. Muito embora tenha ocorrido um decréscimo na quantidade de escolas atendidas no ano de 2019 nas escolas do interior, houve um aumento substancial dos alunos formados, equivalente a aproximadamente 13%, chegando a um total de 211.991.

Comparando-se este primeiro período com o segundo, no ano de 2020 o resultado foi “zero” atendimento. Este período corresponde ao ano de paralisação total das atividades presenciais na rede pública e privada de todo o país.

No ano de 2021, com o relaxamento de algumas medidas de prevenção e o retorno das aulas presenciais ou semipresenciais, o Programa voltou a ser aplicado no segundo semestre, com um alcance bastante reduzido. Com um currículo para alunos do 5º ano do ensino fundamental, denominado de “Caindo na Real – versão híbrida”, teve início em 04 de agosto e finalizado em 26 de novembro, com uma formatura virtual.

Como consequência, conforme números da Tabela 7 correspondentes ao período da Pandemia (2020-2021), o número total de alunos formados foi de 8.069 alunos, com 199 escolas atendidas. A redução, então, foi de 91% para estas últimas e 96% para os primeiros.

6.6.2 As Campanhas Institucionais

Quando a Crise Sanitária se instalou no país e a adoção de medidas de prevenção ao contágio da Covid-19, como o distanciamento social, paralisação de atividades econômicas e *lockdown* se fizeram necessárias, muitas pessoas começaram a passar por diversas dificuldades, como a da garantia da segurança alimentar. Diante dessa situação, várias instituições passaram a se organizar a fim de ajudar esses novos necessitados, sendo a PMBA uma destas.

Inicialmente, já em 24 de março de 2020, através da Base Comunitária de Segurança de Águas Claras, do orgânico do Comando de Policiamento Regional da Capital – Central (CPRC - C), prestou apoio na distribuição de cestas básicas para pais de alunos da Escola Municipal São Damião, na localidade do Convento de Águas

Claras, localizada na capital baiana, em razão da condição de quarentena que já se apresentava.⁴⁸

Outra ação de destaque ocorreu na cidade de Feira de Santana, através da 66ª CIPM, do orgânico do Comando de Policiamento da Região Leste, logo em 1 de abril de 2020, com a realização de uma Blitz Solidária em apoio aos caminhoneiros naquela cidade, na qual foram entregues para aqueles profissionais um kit contendo itens de alimentação e higiene pessoal, além de palavras de incentivo e reconhecimento a este segmento⁴⁹.

Também, em forma de apoio, a 50ª CIPM/Sete de Abril, do orgânico do CPRC -C, esteve junto aos torcedores do Esporte Clube Vitória na distribuição de cestas básicas arrecadadas por eles e distribuídas aos ambulantes que então trabalhavam durante os jogos do Clube, no Estádio Manoel Barradas, local onde ocorreu esta disposição.⁵⁰

Naquele momento inicial da Pandemia, diversas ações sociais foram executadas pela PMBA através de suas unidades espalhadas pela capital e interior do Estado, conforme relatado acima. Mas, em 8 de abril de 2020, foi publicada a Nota de Serviço (NS) nº 17-SCG/2020⁵¹ – visando regular as atividades de uma campanha ampla da corporação, sob o título #VOCEPODEAJUDAR, que havia iniciado, de fato já em 19 março, com encerramento previsto para 28 de abril do ano supracitado.

A referida Nota traz no seu cabeçalho a informação de que se trata de uma “Campanha de Arrecadação de Doações para a comunidade baiana, no enfrentamento a COVID19.” Sua finalidade era

Regular as atividades da Corporação que serão desenvolvidas com vistas à Campanha #vocepodeajudar, no enfrentamento à COVID19, na arrecadação de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e de higiene para serem doados às famílias de comunidades carentes da Bahia. (Santos, 2022, arquivo nº 33).

⁴⁸ O registro desta ação está em publicação na intranet PMBA, datado de 24 de março de 2020, às 15:35, sob o título: CPRC- C: BCS ÁGUAS CLARAS FORNECE APOIO NA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, com sua íntegra disponibilizada no endereço

<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1cXRcRFSV739W39FJzM20ppr0e9FHBPYA>, arquivo nº 27.

⁴⁹ O registro desta ação também foi publicado na intranet PMBA, em 01 de abril de 2020, às 13:33, sob o título: CPRL: POLICIAIS MILITARES DA 66A CIPM REALIZAM BLITZ SOLIDÁRIA EM APOIO AOS CAMINHONEIROS, EM FEIRA DE SANTANA, com sua íntegra disponibilizada no endereço

<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1cXRcRFSV739W39FJzM20ppr0e9FHBPYA>, arquivo nº 28.

⁵⁰ Com o título CPRC – C: 50ª CIPM APOIA AÇÃO VOLUNTÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, datado de 04 de abril de 2020, às 15:24, com sua íntegra disponibilizada no endereço

<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1cXRcRFSV739W39FJzM20ppr0e9FHBPYA>, arquivo nº 29.

⁵¹ O referido documento e seu anexo podem ser visto na íntegra em

<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1cXRcRFSV739W39FJzM20ppr0e9FHBPYA>, arquivo nº 30.

Os objetivos da Campanha, em resumo, eram a arrecadação de alimentos, produtos de limpeza e higiene por todas as organizações policiais militares (OPM) e sua distribuição para famílias carentes a fim de evitar um colapso no sistema de saúde em razão da Pandemia. Sua duração deveria ser a contida no Decreto Estadual nº 19.529, ou seja, enquanto perdurasse o estado de emergência em saúde provocado pelo coronavírus.

De igual forma, a NS passou ao DPCDH a responsabilidade do estabelecimento de protocolos de entrega dos donativos recolhidos pelas OPM, com especial atenção a segurança da sua tropa e do público contemplado. Neste documento a parte, anexo a NS, havia três procedimentos a serem adotados pelos comandantes durante a Campanha, sendo o cadastramento de famílias para doações, o protocolo de entrega de doações em postos fixos e o protocolo de entrega de doações em formato itinerante. Importante destacar que a justificativas dessas ações, conforme o próprio documento traz, atendem ao Plano Estratégico da PMBA 2017 – 2025, no Objetivo Estratégico – OE nº 03 – (Ampliar a responsabilidade social e o respeito aos direitos humanos) e no OE nº 07 (Ampliar as ações de cooperação e integração com os órgãos de defesa social e sociedade civil organizada). (Bahia, 2017b).

Como resultado, em 29 de abril de 2020 o DPCDH divulgou, através de publicação na Intranet, o balanço⁵² da Campanha #VOCEPODEAJUDAR, na qual informava que ao final do seu ciclo foram arrecadadas e distribuídas 16.863 cestas básicas, totalizando mais de 134 toneladas em gêneros alimentícios e produtos de higiene pessoal para famílias carentes em todo o Estado, através de suas OPM, em parceria com diversas organizações.

⁵² O documento completo pode ser visualizado em: <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1cXRcRFSV739W39FJzM20ppr0e9FHBPYA>, arquivo nº 33.

7 A APRECIÇÃO DAS AÇÕES DA PMBA PELO SEU EFETIVO

Conforme citado na subseção 6.1, que trata dos procedimentos metodológicos, chegou-se a mais um ponto central, de importância singular, que é a apresentação do resultado da consulta à tropa feita através do questionário online.

Para tanto, passa-se à exposição do alcance desta consulta, com a oportuna e pertinente análise.

A expectativa levantada no projeto era de se atingir uma amostra de, no mínimo, 378 (trezentos e setenta e oito) respostas, de uma população com características já especificadas na seção da fundamentação metodológica. No entanto, foram 510 respostas registradas, com 508 concordâncias em responder as questões, sendo 499 na opção “sim” e nove com a opção “não”. A tabulação do resultado desta recolha trouxe o seguinte:

Quanto ao local de trabalho⁵³, foram apurados 503 registros, sendo o efetivo da Região Norte o que mais participou da pesquisa, com 31,2% do total. No entanto, houve respostas de participantes de todas as regiões do Estado, atingindo a capilaridade desejada.

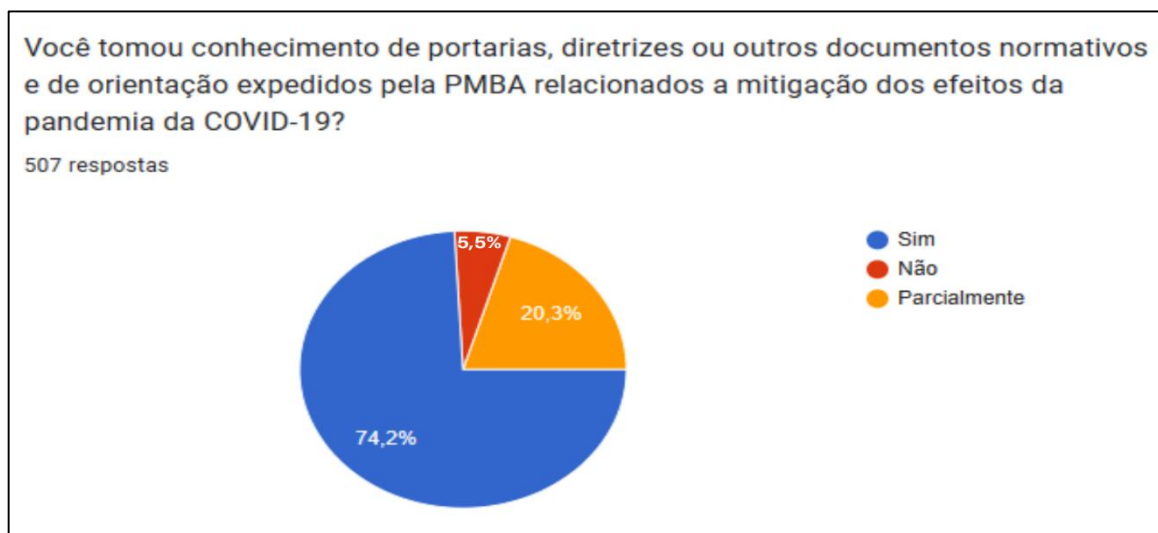
Quanto ao perfil do público participante, 81,3% foram do sexo masculino, 12,8% do feminino e 5,9% não assinalaram este quesito. Quanto a categoria funcional, 53% assinalaram serem Praças, 13,2% Oficiais e 33,8% se abstiveram em responder este questionamento. Quanto a faixa etária, a maioria (54,3%) respondeu estar na faixa de 30 a 45 anos, seguido de 33,5% entre 46 a 60 e 8,3% de 18 a 29 anos. Nesta questão, 3,9% não responderam.

Com relação ao conhecimento das medidas adotadas pelo comando da corporação, sendo anunciadas especialmente na intranet PMBA, como as que já foram citadas neste trabalho, foi perguntado sobre o conhecimento de portarias, diretrizes ou outros documentos normativos e de orientação expedidos pela PMBA

⁵³ Colocou-se as opções com base na divisão de comandos de policiamento regionais, à época da aplicação do questionário, que são o Comando de Policiamento Regional da Capital, que é subdividido em Atlântico (CPRC – A), Baía de Todos os Santos (CPRC - BTS) e Central (CPRC – C), Comando de Policiamento da Região Norte (CPR - N), Comando de Policiamento da Região Sul (CPR - S), Comando de Policiamento da Região Leste (CPR - L), Comando de Policiamento da Região Oeste (CPR - O), Comando de Policiamento da Região Sudoeste (CPR - SO) e Comando de Policiamento da Região da Chapada Diamantina (CPR - Chp).

relacionados à mitigação dos efeitos da pandemia da COVID-19, cujo o resultado está expresso no Gráfico 2:

Gráfico 2 – Conhecimento de documentos normativos expedidos pela PMBA. Bahia, 2020-2021.



Nota: Gerado automaticamente pelo GoogleDocs.

Conforme representação do Gráfico 2, 507 respostas apuradas, sendo que tomaram conhecimento dos aludidos documentos 74, 2% dos respondentes, não conheceram, 5,5% e, de forma parcial, 20,3%. Infere-se, portanto, que as informações sobre as medidas então adotadas chegaram para a maior parte dos seus destinatários.

Os três questionamentos seguintes, relacionados ao fornecimento de materiais e condições adequadas de prevenção ao coronavírus, foram respondidos por 507 participantes. A primeira, sobre o fornecimento pela PMBA de álcool em gel, máscaras e luvas nos dias de serviço, 68,2% disseram ter recebido, 27,6% que sim, mas que foi insuficiente e 4,2% que não. Já a segunda, sobre a existência de local adequado para higienizar as mãos no ambiente de trabalho, 83,6% responderam positivamente, 10,8% que os locais não eram suficientes e 5,6% que não existiam. Por derradeiro, sobre a instalação de dispenser e/ou totem com álcool em gel, 84,4% confirmaram e 15,6% negaram.

O feedback dos colaboradores relativos a este quesito remete às publicações de cronograma de fornecimento de material citado no Quadro 2, a cargo do Departamento de Apoio Logístico, visto na seção 6.3. Outra informação que robustece está na nuvem de palavras do painel de contratações – Covid - 19, também na seção

6.3, onde as palavras “máscara, álcool, luva, tapete e totem” são as que mais aparecem.

Na sequência, perguntou-se sobre a exposição no trabalho com outras pessoas com suspeitas ou confirmadas para a COVID-19 e a disponibilização pela instituição de teste para a Covid-19, em que também se obteve 508 respostas. Sobre a primeira, 76,5% disseram sim, 9,3% disseram não e 14,2% informaram que não sabiam. Quanto à segunda, 57,5% afirmaram que a PMBA forneceu testes para detecção do vírus e 42,5% dizem desconhecer esse fornecimento.

Se considerarmos a vivência *in loco* deste pesquisador quanto a alternância de efetivo em atividades administrativas no início da Pandemia, esta medida não se mostrou muito eficaz ou não foi de fato adotada por aqueles que deveriam fazê-lo. Mas, por outro lado, as dificuldades iniciais quanto a submissão aos testes e consequente diagnóstico podem evidenciar distorções quanto ao alcance desta medida. Já quanto ao fornecimento de testes, era latente a dificuldade em adquiri-los tanto pela PMBA quanto pelos demais órgãos do Poder Executivo, conforme amplamente divulgado pelas mídias à época.

As três consultas que se seguem dizem respeito a testagem com diagnóstico positivo para a doença, interligadas com a medida de afastamento protocolar determinada pelas autoridades de saúde e apoio da instituição durante o tratamento e afastamento. Quanto a primeira questão, de 507 respostas, 55,2% responderam que testaram positivo para a Covid-19 em algum momento, sendo que 44,8% disseram que não. Aos que disseram sim, o que corresponde a 280 policiais, mesmo número que foi direcionado e também respondeu à pergunta relacionada, 85,4% confirmaram o afastamento total das atividades, 7,1% o afastamento parcial e 7,5% que não se afastaram. Quanto ao apoio, foram obtidas 278 participações, das quais 46% assinalaram quanto a obtenção de apoio total, 20,2% de forma parcial e 33,8% afirmaram que não obtiveram.

Desse diagnóstico, se comparado com o percentual de casos confirmados acompanhados pela COI (5.689 de 9.512 registros contabilizados), existe uma correspondência que denota certa efetividade das ações da corporação quando ao monitoramento da tropa afetada pela COVID-19, já que mais de 55% dos questionados afirmaram terem contraído a doença. Já com relação ao afastamento, percebe-se que a medida protocolar adotada e divulgada, conforme visto anteriormente, foram efetivas em seu alcance, visto que um número bem pequeno,

menor que 8%, relatou o não afastamento das atividades. Relativo ao apoio da corporação, a negativa de quase 34% pode denotar uma deficiência institucional momentânea e típica da Crise Sanitária que afetou todas as instituições da área de saúde, o que somente um estudo específico poderia indicar razões mais precisas que correspondam com o que foi captado.

Através de uma pergunta genérica, sobre a alteração funcional da rotina de trabalho, a imagem do Gráfico 3 assim se apresenta:

Gráfico 3 – Alteração funcional da rotina de trabalho do efetivo da PMBA. Bahia, 2020-2021.

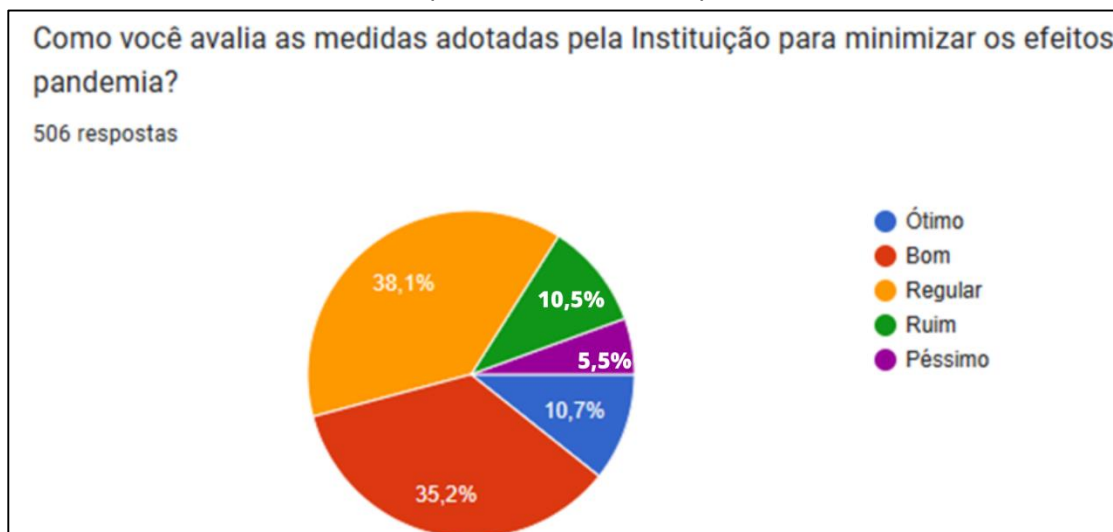


Nota: Gerado automaticamente pelo GoogleDocs.

Consoante a representação do Gráfico acima, das 504 participações, 53,2% disseram ter havido alteração funcional da rotina de trabalho e 46,8% responderam que não houve. Depreende-se, com esses dados, uma convergência de respostas se comparado, por exemplo, com os que responderam sobre o diagnóstico de testagem relatado mais acima. Da mesma forma, diante de todos os protocolos e medidas já expostas até aqui, há uma correspondência para as afirmativas sobre rodízio de policiais empregados e a adoção do trabalho remoto. O resultado obtido com este questionamento deixou transparente a percepção da sociedade em geral, no tocante a mudança de rotina do efetivo da PMBA nos âmbitos operacional e administrativo.

Para a última pergunta objetiva, visando uma percepção avaliativa de todas as medidas adotadas pela instituição para minimizar os efeitos da Pandemia, apresenta-se o resultado no Gráfico 4:

Gráfico 4 – Análise das medidas preventivas adotadas pela PMBA. Bahia, 2020-2021.



Nota: Gerado automaticamente pelo GoogleDocs.

A ilustração do Gráfico 4 traz um panorama de tudo o que buscou-se averiguar. Das 506 respostas, 45,9% consideraram as medidas como ótimo ou bom. O percentual dos que responderam regular foi de 38,1% e, por último, como ruim e péssimo somados, 16% dos respondentes. Estes dados evidenciam a efetividade das ações e o alcance delas junto à tropa, refletidas na coerência do apurado em documentos primários quanto na pesquisa junto as pessoas.

Por último, através do Quadro 3, faz-se um resumo dos pontos positivos e negativos da atuação da corporação durante a Pandemia trazidos pelos respondentes do questionário em sua última questão, subjetiva, também sem obrigatoriedade de respostas. Um total de 177 respostas foram inseridas sendo que, pela quantidade, selecionou-se aquelas com melhor estruturação interpretativa e com correspondência lógica aos resultados desta pesquisa, representando, aproximadamente, 10,2% das 177 respostas obtidas.

Quadro 3 – Resumo dos pontos positivos e negativos da atuação da instituição durante a pandemia apontados pelos Policiais Militares. Bahia, 2020-2021.

Pontos positivos	Pontos Negativos
“A PMBA garantiu, de acordo com preceitos estabelecidos pelo Estado, a ordem pública durante a pandemia, bem como possibilitou que as determinações fossem cumpridas.”	“Não foi concedido aos policiais adicional de insalubridade...”
“O afastamento do serviço quando detectado algum infectado na tropa.”	“Não ter disponibilizado medicamento de forma gratuita para o tratamento dos infectados na corporação é um ponto negativo para a instituição.”
“Várias orientações publicadas pela instituição durante as fases mais críticas da pandemia.”	“Cobrança acentuada por buscas pessoais, fato que diverge dos protocolos disseminados pelo próprio órgão.”
“A instalação dos protocolos da OMS para o tratamento foi feita e a disponibilidade de parcerias para efetuarem o teste com rapidez, sem demora.”	“Higienização das VTR ficava por conta dos PM que assumiam o serviço, bem como a higienização do local onde trabalhava o testado positivo pelo PM que o substituiria.”
“Quando o policial estava com algum sintoma, logo era mandado fazer o teste e se positivo era afastado dos serviços.”	“Material insuficiente de higiene e limpeza.”
“Escala diferenciada para evitar contágio, mesmo que de forma insuficiente forneceu material de higiene e limpeza, testes para detectar COVID-19.”	“Informações iniciais passadas de forma genérica, textos muito extensos e linguagem técnica. Bombardeio de folders que as vezes confundiam mais que ajudavam.”
“Adequação do serviço, menos aglomeração no quartel, divulgação de informações, preocupação com a saúde da tropa, higienização do quartel.”	“Durante a pandemia foi determinado fazer uma quantidade bem maior de abordagens.”
“Flexibilização da escala.”	“Desconfiança quando alguém tinha que colocar o atestado de afastamento.”
“Disponibilizou recursos necessários para que o trabalho não parasse.”	“Demora por parte do estado em suprir as unidades com os materiais de proteção, em número limitado e muitas vezes de má qualidade.”

Fonte: Elaborado pelo autor, com base na aplicação de questionário de pesquisa ocorrida no período de 03 a 28 de outubro de 2022.

Conforme pode se extrair do Quadro 3, os pontos positivos possuem convergência com o que foi apresentado nas tabelas e quadros anteriores, no que se refere as medidas adotadas para minimizar os efeitos da Pandemia.

Quanto aos pontos negativos, duas colocações chamam mais atenção: a primeira diz respeito a insuficiência de material de higiene e limpeza; a outra reside no aumento do número de abordagens durante esse período crítico, o que teria deixado os policiais militares ainda mais expostos. Tomando como referência a produtividade policial relativa ao indicador de pessoas abordadas, conforme Tabela 3, constatou-se o contrário, pois houve uma redução de 22% no total de pessoas abordadas.

No mais, esse feedback espontâneo ajuda a entender toda a dinâmica de atuação da corporação e o seu efetivo alcance, em razão do quanto relatado pelos destinatários de todas as medidas adotadas. Depreende-se, dessa forma, que a amostragem consultada deve refletir a percepção de um todo, consubstanciada na coerência do conjunto de medidas e o desenvolvimento da atividade constitucional em meio à Crise Sanitária provocada pelo novo coronavírus.

8 CONCLUSÃO

A Pandemia da COVID-19 trouxe inúmeras consequências para a população mundial nas mais variadas circunstâncias e tipos de relações sociais e econômicas vividas e desenvolvidas no seio desta sociedade moderna. Um evento sem precedentes, cujas implicações sentidas ultrapassaram qualquer tentativa de previsibilidade, especialmente considerando-se o atual estágio tecnológico em que se encontram todos os setores produtivos e organizacionais em nível planetário.

No Brasil não foi diferente. As tentativas de conter o avanço do vírus “internacional” em território Tupiniquim não foram suficientes para evitar a tragédia acometida na saúde pública e no desenvolvimento das relações intrínsecas ao convívio social. Do elevado número de óbitos à afetação da economia e das organizações, bem como nas tentativas de adaptação do tão proferido “novo normal”, o povo brasileiro foi afetado de tal forma que anos se passarão até que se chegue a uma condição pacata de conformismo.

De forma bastante preciosa, pode-se afirmar que cada ser humano foi atingido pela Pandemia, mesmo que em condições e níveis desiguais. Desde o convívio com a doença, com a morte, a privação alimentar, as restrições sociais impostas pelas autoridades, a readaptação profissional, educacional e procedimental, dentre outras. Neste sentido, este estudo trouxe um recorte espacial de um campo social de relevância singular, a segurança pública, com o foco em um de seus órgãos responsáveis pela manutenção da ordem pública, neste caso representada pela Polícia Militar neste estado da Bahia.

As inquietações sofridas por este pesquisador, oficial da PMBA, em seu ambiente de trabalho durante o início da Pandemia, alinhadas com a natureza do PPGPPSS, geraram o trabalho embrionário do projeto de pesquisa antecedente a esta dissertação, em razão da importância da temática escolhida. Assim, os objetivos desta reflexão acadêmica perpassaram pelo exame das ações adotadas pela Polícia Militar da Bahia no desenvolvimento de suas atividades constitucionais e na atenção dispensada ao seu público interno, o retorno deste último com relação às medidas de enfrentamento adotadas e a análise da forma com que essa instituição foi afetada como consequência dessa Crise.

Alinhado com esses propósitos, diligenciou-se no sentido de levantar e analisar

as implicações trazidas pela pandemia do novo coronavírus na execução do policiamento ostensivo/preventivo e, conseqüentemente, na preservação da ordem social, bem como na organização interna da PMBA. Para tanto, durante o percurso metodológico necessitou-se adotar subrecortes de investigação, afim de que esta segmentação pudesse traduzir uma resposta ao problema.

Em primeiro esforço, todo o levantamento bibliográfico realizado tratou em situar a segurança pública dentro do rol dos direitos sociais previstos na Constituição Federal, destacando sua condição de direito fundamental ao cidadão, o que lhe dá natureza de aplicabilidade imediata. Para tanto, lançou-se colocações de diversos autores que debateram e debatem o assunto, bem como de publicações de diversos normativos legais de respaldo, inclusive que destacam a atribuição da Polícia Militar dentre os órgãos do Poder Executivo como o responsável pela segurança pública.

De forma complementar, este levantamento perpassou pela apresentação das políticas públicas de segurança pública, donde um resgate cronológico foi extraído na tentativa de posicionar, estrategicamente, este segmento perante os demais, haja visto sua incontestável relevância.

Em consequência, a Polícia Militar da Bahia foi revelada a partir de um resgate histórico de sua formação e a sua atual composição e organização, na busca de uma correspondência factual de atuação social que demonstrasse sua essencialidade para a sociedade baiana nos últimos dois séculos, bem como para caracterizar o estudo de caso adotado metodologicamente neste trabalho.

De igual forma, contextualizar a Pandemia e a conseqüente atuação da PMBA a partir de normativos legais dela decorrentes se fez necessário em razão desse evento extraordinário, cujo o enfrentamento se baseou em medidas de caráter coercitivo exaradas pelas autoridades, sendo sua execução, na maioria das vezes, questionadas e somente atendidas através do uso do Poder de Polícia exercido e garantido pelas forças de segurança.

Desta contextualização, partem os primeiros resultados obtidos através da pesquisa em fontes documentais primárias, pois no período analisado foram expedidos 370 normativos legais pelo Governo do Estado, sendo que cerca de 22% deste total traziam atribuições para a PMBA, como a realização de fiscalização de circulação de transporte e apoio aos municípios nas medidas sanitárias e restritivas de circulação, como as barreiras sanitárias e as operações do tipo “toque de recolher”.

A atuação da instituição nestes casos, claramente, já impunha uma reorganização na aplicação do seu efetivo operacional, em razão de uma situação nova que traziam demandas diversas das usuais legalmente previstas.

Em segundo esforço mergulhou-se, também a partir do levantamento e análise de informações em fontes primárias, nos atos institucionais que repercutiram na atividade-meio e nas ações de policiamento ostensivo que ampliaram o leque de atuação na atividade-fim, bem como na apreciação comparativa destes indicadores operacionais. Também, outras áreas de atuação passaram por esse tratamento, as quais recorda-se a seguir.

Nas ações de policiamento ostensivo, as operações decorrentes das medidas de combate a Pandemia, como a Operação Toque de Recolher e a Operação Vacina, trouxeram uma nova dinâmica na execução dessas ações. Na primeira, por exemplo, destaca-se que o efetivo atuou em mais de 270 mil orientações ao público e cerca de 27 mil fechamentos de estabelecimentos comerciais, além de aproximadamente 25 mil deslocamentos para o cumprimento de denúncias de descumprimento de decretos; quanto a segunda, o apoio ofertado a SESAB propiciou a distribuição de 27 milhões de doses de vacinas sem nenhuma ocorrência registrada.

Em continuidade, um diagnóstico comparativo da produtividade policial entre o período delineado neste trabalho e o seu antecessor correspondente, constatou -se uma redução das ações desenvolvidas, especialmente as abordagens a pessoas e veículos e suas variações, não ocorrendo o mesmo com relação aos estabelecimentos, em que houve um aumento deste indicador, evidenciado pelas ações da Operação Toque de Recolher. Com os resultados alcançados, de maneira correlata, também houve diminuição nos indicadores relativos a apreensões de armas, drogas e veículos, bem como prisões em flagrantes e TCO lavrados, vestígios da diminuição da circulação de pessoas e veículos nas ruas, limitação das atividades econômicas e do redirecionamento da atuação policial.

Quanto aos atos da Administração, diversos foram exarados pelo Comando e Subcomando Geral, sob uma perspectiva de orientações procedimentais que visavam uma adaptação a nova situação. Assim, teve-se desde a suspensão de atividades rotineiras, como transferências e realização de cursos, até desinfecção programada de instalações físicas, adoção de protocolos para diagnosticados com a COVID -19, além de medidas para aquisição de itens de prevenção, dentre outras.

Em se tratando de ações de logística, o Departamento de Apoio Logístico se debruçou, prioritariamente, na aquisição de materiais de prevenção à COVID – 19 tão necessários naquele período e na manutenção das condições de utilização das viaturas e seus abastecimentos de combustíveis, em face das restrições de atividades comerciais que traziam limitações operacionais.

Quanto a atividade de ensino dos cursos institucionais ofertados regularmente, ficou constatado que a adoção da modalidade híbrida foi essencial para a manutenção da mesma, não trazendo prejuízos em relação ao aspecto quantitativo, não sendo possível apurar, neste estudo, uma avaliação qualitativa da mesma.

Por outro lado, também na área de ensino, destaca-se os impactos sofridos na execução do PROERD, se considerar-se que entre 2018 e 2019 mais de duzentos mil alunos foram atendidos, sendo que nenhum atendimento ocorreu no ano de 2020, em razão do fechamento das escolas, e em 2021 somente oito mil alunos foram contemplados, a partir da adoção da modalidade híbrida de ensino.

No campo comunitário, o período da Pandemia reforçou ainda mais o compromisso da instituição com a responsabilidade social, a partir das campanhas criadas para a arrecadação de alimentos para pessoas em vulnerabilidade e no apoio a outras instituições que também empreitaram nesta seara.

Levantou-se, também, a medida em que a tropa foi afetada diretamente pela suspeita ou confirmação de contaminação do vírus, chegando a 33% do efetivo existente o que, conseqüentemente, gerou afastamentos temporários dos locais de trabalho.

Por último, mas não menos importante, deu-se destaque ao apurado na apreciação da instituição pelo seu efetivo. Nela, realizada através de questionário remoto sem a necessidade de identificação, com uma participação expressiva aquém do esperado, ficou corroborado pela tropa a efetividade das ações preventivas adotadas pelo Comando da instituição. No entanto, especificidades foram apontadas negativamente, o que requer uma ponderação mais apurada.

De todo o exposto, conclui-se que a PMBA foi severamente demandada durante o período Pandêmico, especialmente no atendimento ao apoio aos demais órgãos e instituições, executando seu mister constitucional satisfatoriamente, mesmo tendo seu efetivo diretamente afetado e suas atividades redirecionadas e remodeladas conforme cada caso. Sua atuação foi fundamental para assegurar

direitos fundamentais do cidadão e, conseqüentemente, na mitigação dos efeitos da Crise Sanitária.

Do mesmo modo, atuou internamente na gestão do seu efetivo, através de ações de prevenção ao contágio pelo vírus e no cuidado com os integrantes infectados, não gerando em nenhum momento solução de continuidade no desenvolvimento da atividade de segurança tendo, ao contrário, ampliado seu leque de atribuições.

Assim, a Polícia Militar da Bahia, instituição quase bicentenária, através da sua laboração neste momento tão peculiar, demonstrou sua capacidade operativa e de gestão, haja visto que a forma como também foi atingida pela Crise não a impediu de exercer suas atribuições legais e, ainda, conseguiu se reinventar na adoção de medidas que atendessem as demandas sociais e do seu público interno. As ações, medidas e protocolos estabelecidos neste enfrentamento podem ensejar revisões, atualizações e adaptações futuras, com vistas ao aprimoramento operacional e de gestão, possibilitando assim novos acionamentos em casos similares que demandem sua imprescindível atuação.

Do resultado deste estudo, se almeja que a organização dos atos e fatos trazidos à baila e sua análise correlacionada possam contribuir para mais produções técnicas e científicas no seio da corporação, a partir de uma pormenorização de setores de atuação, capazes de aprofundar questões por ventura apresentadas superficialmente. Também, despertar análises mais apuradas dos cenários correlatos em seus dirigentes, que possam repercutir ainda mais no aprimoramento do serviço de segurança pública e na gestão institucional da PMBA, pautada cada vez mais no respeito à lei e aos direitos humanos.

Da mesma maneira, que possa interessar a todo o efetivo da PMBA, tanto como uma fonte de conhecimento abrangente sobre o que foi tratado, quanto a uma possibilidade de apreciação e autojulgamento, além de servir como um referencial pela especificidade do tema.

Como sugestão, fica a realização de novas pesquisas e o desenvolvimento de projetos de intervenção que possam responder a questionamentos por ventura ocultos e a situações não apresentadas, bem como o aprofundamento de discussões de temáticas específicas, que não foram contempladas neste em razão dos recortes aqui adotados.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, O. M. de. **Notícias sobre a Polícia Militar da Bahia no século XIX**. Salvador: Secretaria da Cultura e Turismo do Estado da Bahia, 1997.

BAHIA. Decreto nº 19.528 de 16 de março de 2020. Institui, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o trabalho remoto, na forma que indica, e dá outras providências. 2020a. **Diário Oficial do Estado da Bahia**, Salvador, BA, 16 mar. 2020. Disponível em: <<http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/decreto-no-19528-de-16-de-marco-de-2020>>. Acesso em 17 ago 2021.

BAHIA. Decreto nº 19.549 de 18 de março de 2020. Declara situação de emergência em todo o território do Estado da Bahia em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado da Bahia**, Salvador, BA, 18 mar. 2020g. Disponível em: <<http://www.casacivil.ba.gov.br/arquivos/File/Dec19549.pdf>>. Acesso em 17 jul 2021.

BAHIA. Decreto nº 19.553 de 20 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas temporárias complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado da Bahia**, Salvador, BA, 20 mar. 2020. 2020c. Disponível em: <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/decreto-no-19553-de-20-de-marco-de-2020>>. Acesso em: 17 jul 2020.

BAHIA. Decreto nº 19.586 de 27 de março de 2020. Ratifica declaração de Situação de Emergência em todo o território baiano, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. **Diário Oficial do Estado da Bahia**, Salvador, BA, 27 mar. 2020. 2020d. Disponível em: <<http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/decreto-no-19586-de-27-de-marco-de-2020>>. Acesso em: 17 ago 2021.

BAHIA. Decreto nº 19.826 de 10 de julho de 2020. Institui, nos Municípios indicados, a restrição de circulação noturna como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID - 19, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado da Bahia**, Salvador, BA, 10 jul. 2020. 2020e. Disponível em: <<http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/decreto-no-19826-de-10-de-julho-de-2020>>. Acesso em 17 jul 2020.

BAHIA. Decreto nº 20.233 de 16 de fevereiro de 2021. Institui, nos Municípios indicados, a restrição de circulação noturna como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado da Bahia**, Salvador, BA, 16 fev. 2021. 2021a. Disponível em: <<http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/decreto-no-20233-de-16-de-fevereiro-de-2021>>. Acesso em: 17 ago 2021.

BAHIA. Decreto nº 20.623 de 06 de agosto de 2021. Institui, nos Municípios do Estado da Bahia, as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da

COVID-19, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado da Bahia**, Salvador, BA, 06 ago. 2021. 2021c. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=418357>>. Acesso em: 17 ago 2021.

BAHIA. Decreto nº 20.885, de 16 de novembro de 2021. Dispõe sobre o dever de vacinação contra COVID-19 dos servidores e empregados públicos estaduais. **Diário Oficial do Estado da Bahia**, Salvador, BA, 17 dez. 2021. 2021d. Disponível em: <<http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/decreto-no-20885-de-16-de-novembro-de-2021#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2020.885%20DE%2016%20DE%20NOVEMBRO%20DE,inciso%20V%20do%20art.%20105%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20Estadual%2C>>. Acesso em: 23 ago 2023.

BAHIA. **Diretriz Normativa nº 02-GCC/2020**. Orientação sobre o Coronavírus de 20 de março de 2020. 2020i.

BAHIA. **Diretriz Operacional nº 007/ 2020 de 25 de março de 2020**. 2020h.

BAHIA. **Diretriz Operacional nº 008/ 2021 de 18 fevereiro de 2021**. Comando de Operações Policiais Militares da PMBA. “Restrição de locomoção noturna/COVID-19”. 2021b. Publicação interna.

BAHIA. Lei nº 9.848, de 29 de dezembro de 2005. Reorganiza a Polícia Militar da Bahia, dispõe sobre o seu efetivo e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado da Bahia**, Salvador, BA, 29 Dez 2005. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ba/lei-ordinaria-n-9848-2005-bahia-reorganiza-a-policia-militar-da-bahia-dispoe-sobre-o-seu-efetivo-e-da-outras-providencias>. Acesso em:

BAHIA. Lei Estadual n. 12.357 de 26 de setembro de 2011. Institui o Sistema de Defesa Social, o Programa Pacto pela Vida, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado da Bahia**, Salvador, BA, 26 set. 2011. 2011b. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/ba/lei-ordinaria-n-12357-2011-bahia-institui-o-sistema-de-defesa-social-o-programa-pacto-pela-vida-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 10 Mai 2020.

BAHIA. Lei Estadual n. 12.371 de 21 de dezembro de 2011. Institui o Sistema de Definição e Acompanhamento de Metas para o Indicador Estratégico e outros Indicadores de Controle de Criminalidade no Estado da Bahia, estabelece regras para a concessão do Prêmio por Desempenho Policial, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado da Bahia**, Salvador, BA, 21 dez. 2011. 2011a. Disponível em: <<https://www.ssp.ba.gov.br/arquivos/File/LEGISLACAONOVA/LeiOrdinaria12371.pdf>>. Acesso em: 10 Mai 2020.

BAHIA. Lei nº 13.201 de 09 de dezembro de 2014. Reorganiza a Polícia Militar da Bahia, dispõe sobre o seu efetivo e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado da Bahia**, Salvador, BA, 09 Dez 2014. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/ba/lei-ordinaria-n-13201-2014-bahia-reorganiza-a-policia-militar-da-bahia-dispoe-sobre-o-seu-efetivo-e-da-outras-providencias>>.

Acesso em: 14 jun 2020.

BAHIA. Lei Estadual nº 14.256 de 06 de abril de 2020. Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para pagamento das faturas residenciais de água de consumidores de baixa renda beneficiários de tarifa social que residam no Estado da Bahia, na forma que indica. 2020b. **Diário Oficial do Estado da Bahia**, Salvador, BA, 06 abr. 2020. Disponível em: <<http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-13201-de-09-de-dezembro-de-2014>>. Acesso em: 17 Ago 2021.

BAHIA. Lei nº 14.257/2020 de 06 de abril de 2020. Dispõe sobre procedimentos complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado da Bahia**, Salvador, BA, 06 Abr 2020. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/ba/lei-ordinaria-n-14257-2020-bahia-dispoe-sobre-procedimentos-complementares-para-enfrentamento-da-emergencia-de-saude-publica-de-importancia-internacional-decorrente-do-coronavirus-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 10 Jul 2020.

BAHIA. **Plano de Gestão da Crise PMBA**. Enfrentamento à Covid-2019. 2020f disponível em: < <http://www.adpeb.com.br/v18/wp/wp-content/uploads/2020/04/PlanodeGestaodaCrisePandemiaCOVID19.pdf.pdf>>. completar. Acesso em: 10 Jul 2020.

BAHIA. Polícia Militar. **Plano estratégico da Polícia Militar da Bahia 2017-2025: a PMBA rumo ao seu bicentenário/ Polícia Militar da Bahia**. Salvador: EGBA, 2017b. Disponível em: [Plano-Estrategico-PMBA-2017-2025.pdf](#) . Acesso em: 10 Jul 2020.

BAHIA. Secretaria da Segurança Pública. **Planesp**: Plano Estratégico do Sistema Estadual da Segurança Pública - 2016-2025. Salvador: EGBA, 2017a. Disponível em: [Plano-Estrategico-SSP-2016-2025-1.pdf](#) (pm.ba.gov.br). Acesso em: 10 Jul 2020.

BAHIA. **Sistema de Produtividade Policial** (SISPROPOL), 2021. Comando de Operações Policiais Militares da PMBA. Disponível em: <<http://produtividade.sistemas.pm.ba.gov.br/produtividade/>. 2021>. Acesso em: 22 ago 2021. Acesso restrito.

BAHIA. Portal do Servidor da Bahia. **Estado lança Prêmio por Desempenho Policial**. Disponível em: <http://www.antigoportaldoservidor.ba.gov.br/noticias/valorizacao-do-servidor/estado-lanca-premio-por-desempenho-policial>. Acesso em: 05 nov 2021.

BAHIA. Secretaria de Comunicação. **Decretos COVID – 19 na Bahia**. Disponível em: <https://www.bahia.ba.gov.br/decretos-covid/>. Acesso em: 04 jan 2022.

BAHIA. Secretaria da Saúde. **Vacinação contra Covid-19 na Bahia**. Disponível em: <https://bi.saude.ba.gov.br/vacinacao/> Acesso em: 04 jan 2022.

BARACHO, J. A. de O. Constituinte e Segurança Pública. **Revista Info Legislativa**, n. 94, v. 24, abril/junho de 1987, p. 79-108.

BITENCOURT, C. M.; PASE, E. S. A necessária relação entre democracia e controle social: discutindo os possíveis reflexos de uma democracia “não amadurecida” na efetivação do controle social da Administração Pública. **Revista de Investigações Constitucionais**, Curitiba, v. 2, n. 1, p. 293-311, jan./abr. 2015. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5840025>>. Acesso em: 27 out. 2021.

BOBBIO, N. **A era dos direitos** / Norberto Bobbio; tradução Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. — Nova ed. — Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. — 7ª reimpressão.

BONFIM, F. C. C.; RODRIGUES, N. B. Q.; OLIVEIRA, A. F. F. de B. (Org.). **Memórias, histórias e práticas educativas**: experiências e vivências do Programa Educacional de Resistência às drogas e à violência (Proerd) da Bahia. Salvador, BA: EGBA, 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Curso Nacional de Polícia Comunitária**/Grupo de Trabalho, Portaria SENASP nº 014/2006 - Brasília – DF: Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP. 2006. Disponível em: <http://www.policiacomunitaria.ms.gov.br/wp-content/uploads/2014/12/LIVRO_MULTPLICADOR_POLICIA_COMUNITRIA.pdf> Acesso em 04 nov 2021.

BRASIL. Decreto nº 2.315, de 4 de setembro de 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 1.796, de 24 de janeiro de 1996, que aprova a Estrutura Regional do Ministério da Justiça. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 4 set. 1997. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1997/d2315.htm>. Acesso em: 14 Jun 2020.

BRASIL. Decreto Nº 5.289, de 29 de novembro de 2004. Disciplina a organização e o funcionamento da administração pública federal, para desenvolvimento do programa de cooperação federativa denominado Força Nacional de Segurança Pública, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 nov. 2004. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5289.htm>. Acesso em: 12 Ago 2020.

BRASIL. Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018. Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 dez. 2018. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20152018/2018/decreto/d9630.htm>. Acesso em: 14 Jun 2020.

BRASIL. Lei nº 10.201, de 14 de Fevereiro de 2001. Institui o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**,

Brasília, DF, 14 fev. 2001. Disponível em:
<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10201.htm>. Acesso em: 28 Out 2021.

BRASIL. Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007. Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 out. 2007. Disponível em:
<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11530.htm>. Acesso em: 10 Ago 2021.

BRASIL. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. 2018a. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 Jun 2018. Disponível em < <https://www.gov.br/mj/ptbr/assuntos/sua-seguranca/gestao-e-ensino/fundo-a-fundo/lei-no-13675-2018-institui-o-pnspds-e-o-susp.pdf>> Acesso em 03 nov 2021.

BRASIL. Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa; altera as Leis n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.615, de 24 março de 1998, 10.891, de 9 de julho de 2004, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.675, de 11 de junho de 2018; e revoga dispositivos das Leis n.º 6.168, de 9 de dezembro de 1974, 6.717, de 12 de novembro de 1979, 8.313, de 23 de dezembro de 1991, 9.649, de 27 de maio de 1998, 10.260, de 12 de julho de 2001, 11.345, de 14 de setembro de 2006, e 13.155, de 4 de agosto de 2015, da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, e dos Decretos-Leis n.º 204, de 27 de fevereiro de 1967, e 594, de 27 de maio de 1969, as Leis n.º 6.905, de 11 de maio de 1981, 9.092, de 12 de setembro de 1995, 9.999, de 30 de agosto de 2000, 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e 10.746, de 10 de outubro de 2003, e os Decretos-Leis n.º 1.405, de 20 de junho de 1975, e 1.923, de 20 de janeiro de 1982. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 dez. 2018. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13756.htm>. Acesso em: 10 Ago 2020.

BRASIL. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. 2020. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 fev. 2020. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm>. Acesso em 17 ago 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Senasp monitora Programa Brasil Mais Seguro em SE e AL**. Disponível em:
<https://www.justica.gov.br/news/senasp-monitora-programa-brasil-mais-seguro-em-se-e-al>. Acesso em: 05 nov 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Temer cria Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social**. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/noticias-seguranca/collective-nitf-content-1546269936.75>. Acesso em: 05 nov 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Boletim Epidemiológico COVID-19 Bahia nº 648 de 01 de janeiro de 2022**. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/boletins-epidemiologicos>. Acesso em: 04 jan 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Covid-19**. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 29 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Ofício Circular N.º 2/2021/CONEP/SECNS/MS**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 24 fev 2021. Disponível em: https://conselho.saude.gov.br/images/Oficio_Circular_2_24fev2021.pdf >. Acesso em 29 Mai 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016**. Brasília, 2016. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>>. Acesso em 29 Mai 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19** (4ª edição). Brasília, 2021. Disponível em: <https://sbim.org.br/images/files/notas-tecnicas/plano-vacinacao-covid19-ed4-15fev21-cgpn.pdf>>. Acesso em 23 Ago 2023.

COSTA, A. T. M. **Entre a lei e a ordem**: violência e reforma nas Polícias do Rio de Janeiro e Nova York. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

DICIONÁRIO INFORMAL (DICIO). **Significado de atividade-fim e atividade meio**. Dicio. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/pesquisa.php?q=Atividade-fim+e+atividade+meio>. Acesso em: 05 Mai 2023.

DITADURA MILITAR BRASILEIRA. In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2023. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Ditadura_militar_brasileira&oldid=65565830>. Acesso em: 25 mar. 2023.

FAORO, R. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 12. ed. São Paulo: Globo, 1997.

FONSECA, J. J. S. da. **Metodologia da Pesquisa Científica**. Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 2002.

FONTOURA, N. de O.; RIVERO, P. S.; RODRIGUES, R. I. Segurança pública na constituição federal de 1988: continuidades e perspectivas. In: Políticas sociais acompanhamento e análise, v. 3, 2009, p. 133-196.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021**. Brasília: 2022. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v6-bx.pdf>>. Acesso em: 04 nov 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. (FBSP). **Atlas da Violência 2016**. São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2016.

FRANCO, M. **UPP – A redução da favela a três letras**: uma análise da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, p. 136, 2014. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/2166/Marielle%20Franco.pdf;sequence=1>>. Acesso em: 05 nov 2021.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009

FREITAS, F. da S. **Discursos e práticas das políticas de controle de homicídios**: uma análise do “Pacto pela Vida” do estado da Bahia. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade de Brasília, Brasília, p. 159, 2015.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de pesquisa**: Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo:Atlas, 2017.

GODOY, A. S. Pesquisa Qualitativa. **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, v. 35, n. 3, p. 20-29 Mai./Jun 1995.

GOHN, M. da G. Teorias sobre a participação social: desafios para a compreensão das desigualdades sociais. **Caderno CRH**, Salvador, vol. 32, n.85, p. 63-81, jan./abr. 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ccrh/a/Lc4THRCyDjMdgWmHHJhpdzb/?lang=pt>> Acesso em 27 out 2021.

HOLLOWAY, T. H. **Polícia no Rio de Janeiro**: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Tradução de Francisco de Castro Azevedo. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS (IBGE). **IBGE divulga o rendimento domiciliar per capita 2020**. 2021b. Disponível em: <https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_d_e_Domicilios_continua/Renda_domiciliar_per_capita/Renda_domiciliar_per_capita_2020.pdf>. Acesso em 15 nov 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Projeção da**

população do Brasil e das Unidades da Federação. 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html?utm_source=portal&utm_medium=popclock&utm_campaign=novo_popclock> Acesso em 16 nov 2021.

JANNUZZI, P.M. Considerações sobre o uso, mau uso e abuso dos indicadores sociais na formulação e avaliação de políticas públicas municipais. **RAP**. Rio de Janeiro. p. 51-72, Jan./Fev. 2002. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6427/5011>>. Acesso em: 10 nov 2021.

LAZZARINI, A. A Ordem Constitucional de 1988 e a Ordem Pública. **Revista Info Legislativa**, n. 115, v. 29, julho/setembro de 1992, p. 275-294.

LENZA, P. **Direito Constitucional Esquematizado**. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

MARQUES, A. M. T. CONASP: um jovem conselho em busca de sua identidade. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 9, n. 2, p. 180-197, ago./set. 2015. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/conasp-um-jovem-conselho-em-busca-de-sua-identidade/>. Acesso em: 17 ago 2021.

MORAES, R. F. de. **Medidas legais de distanciamento social**: análise comparada da primeira e segunda ondas da pandemia da Covid-19 no Brasil. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2021. (Nota técnica nº 33). Disponível em: <<http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10572>> Acesso em: 17 ago 2021.

MOREIRA NETO, D. de F. A segurança pública na Constituição. **Revista Info Legislativa**, n. 109, v. 28, janeiro/março de 1991, p. 137-148.

PEREIRA, P. A. P. **A Assistência na Perspectiva dos direitos**: crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil. Brasília: Thesaurus, 1996.

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA (PMBA). **Ações desenvolvidas e resultados alcançados entre 2018 e 2021**. Salvador, 5 de abril de 2022. Dados não publicados.

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA (PMBA). **Atendimento do PROERD entre 2018 e 2021**. Salvador, 4 de maio de 2022. Dados não publicados.

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA (PMBA). **Manual de Doutrina de Polícia Ostensiva da PMBA**: PMBA01-MT-03.001./Salvador, 2020.

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA (PMBA). **Quantidade de cursos ofertados pela Academia de Polícia Militar da Bahia entre 2018 e 2021**. Salvador, 27 de abril de 2022. Dados não publicados.

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA (PMBA). **Quantidade de formandos do CFAP/BEIC por curso e modalidade de ensino ofertados entre 2018 e 2021**. Salvador, 4 de abril de 2022. Dados não publicados.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil**. Ranking. 2021b. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/ranking>>. Acesso em: 15 nov 2021.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **O que é o IDHM**. 2021a. Disponível em: <<https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/conceitos/o-que-e-o-idhm.html>>. Acesso em: 15 nov 2021.

PSAA. **Políticas Sociais Acompanhamento e Análise**. Vol 3, 2009, p. 133-196. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4136/1/bps_17_vol003_completo.pdf>. Acesso em: 04 nov 2021.

RECH, J. **Intranet**: compondo a rede autopoietica da organização complexa. 2007. 325 f. Tese (Doutorado em Comunicação Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

SANTOS, Elânio. A. dos. **Mural SCG**. 2022. Pasta de arquivos (Google Drive). Disponível em: <<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1cXRcRFSV739W39FJzM20ppr0e9FHBPYyA>>. Acesso em: 07 Jun 2023.

SEVERINO, A. J. **Metodologia Científica**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, E. L. da; MENEZES E. M. **Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação**. 4. ed. rev. e atual. Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da UFSC, 2005.

SILVA FILHO, J. V. David Bailey: Lições para as Polícias Brasileiras. **Rev. Susp**, Brasília, v.1, n. 1, p. 263-283, jan./jun.2021. 2021. Disponível em: <<http://revistasusp.mj.gov.br/susp/index.php/revistasusp/issue/view/1/1>> Acesso em: 15 nov 2021.

SMANIO, G. P. Legitimidade jurídica das políticas públicas: a efetivação da cidadania. In: SMANIO, G. P.; BERTOLIN, P. T. T. (orgs.). **O Direito e as Políticas Públicas no Brasil**. São Paulo, Atlas, 2013.

SPOSATI, A. Tendências latino-americanas da política social pública no século 21. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 104-115, jan./jun. 2011. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rk/a/gSVtvRvWHTzpzPRLdqhh59c/?lang=pt>>. Acesso em: 17 ago. 2021.

TUROLLO JR, R. Planos de segurança pública são engavetados a cada novo governo federal. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 13 fev. 2018. Disponível em:

<<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/02/planos-de-seguranca-publica-sao-engavetados-a-cada-novo-governo-federal.shtml>>. Acesso em: 17 ago. 2021.

APÊNDICE A – Questionário

PESQUISA: “Segurança Pública e Pandemia da Covid-19: Análise dos efeitos da Crise Sanitária sobre a atuação da Polícia Militar da Bahia”

Registro de Consentimento Livre e Esclarecido (RCLE)

Você está sendo convidado(a) para participar da pesquisa “**Segurança Pública e Pandemia da Covid-19: Análise dos Efeitos da Crise Sanitária sobre a atuação da Polícia Militar da Bahia**”, tem por objetivo analisar os efeitos da pandemia sobre as ações desenvolvidas pela PMBA durante a crise da COVID -19 em sua organização interna e na prestação do serviço de segurança pública. O tempo de preenchimento é de aproximadamente 7 minutos e ficará disponível entre 03 e 28 de outubro deste ano de 2022. Sua participação é anônima, inteiramente opcional. Está garantido ao senhor (a), participante desta pesquisa, o direito de não responder a qualquer pergunta/questão, sem a necessidade de explicação ou justificativa para tal, podendo também se retirar da pesquisa a qualquer momento, sem qualquer explicação ou justificativa. Não existe pergunta de cunho obrigatório e, mesmo que houvesse, também estaria assegurado o mesmo direito. Da mesma forma, quando solicitado, terá acesso ao registro de consentimento. Toda pesquisa com seres humanos possui riscos em tipos e gradações variadas. Nesse estudo, estes são mínimos, em razão de ser, exclusivamente, em ambiente virtual. No entanto, há riscos característicos, em razão das limitações tecnológicas, mas todas as medidas de confidencialidade e segurança dos dados foram tomadas, para minimizar os potenciais riscos de violação, como a manutenção dos dados em drive conta pessoal criada em ambiente corporativo e o acesso a mesma através de verificação em duas etapas. Sua participação não lhe trará benefícios diretos.

As informações obtidas através da pesquisa poderão ser úteis na oferta à sociedade (incluindo os policiais militares) de um conhecimento sistematizado das ações adotadas pela Instituição durante a Pandemia, podendo ser utilizada para o desenvolvimento de projetos e programas de melhoramento organizacional, bem como servir de referência para novos estudos correlatos. Os resultados da pesquisa constarão no trabalho de Conclusão de Curso a ser disponibilizado, individualmente, se solicitado, bem como será divulgado nas mídias e meios eletrônicos da PMBA e no

site: <https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/dissertacoes>. Essa pesquisa tem a coordenação do Professor Jorge Antônio Santos Silva, do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social-Mestrado Profissional- da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (PPGGPPSS/UFRB). Caso tenha alguma dúvida sobre essa pesquisa ou necessite acompanhar andamento da pesquisa, você pode entrar em contato conosco, bem como com o Comitê de Ética e Pesquisa da UFRB, nos endereços e contatos a seguir. Pesquisador: 91ª Companhia Independente de Polícia Militar, Av. Lomanto Jr, nº 595, Bairro Planaltino, Distrito Integrado de Segurança Pública, Capim Grosso – BA, CEP- 44695-000- Tel: (74) 3651-1800, E-mail: elanio.santos@pm.ba.gov.br Telefone/whatsapp: 74 999220861. Comitê de Ética e Pesquisa da UFRB: Endereço: Rua Rui Barbosa, 710, Centro, (prédio da Reitoria), Cruz das Almas – BA. CEP: 44380-000. Contatos: 75 99969-0502 e (75) 3621-6850; E- mail: eticaempesquisa@comissao.ufrb.edu.br

O Comitê de Ética e Pesquisa é a instância responsável por examinar os aspectos éticos das pesquisas que envolvem seres humanos, zelando pela proteção à dignidade, autonomia e direitos dos participantes. A lei brasileira garante o direito de indenização, em caso de danos comprovadamente decorrentes da participação em pesquisas.

Anuência

1. O (a) senhor (a) aceita participar da pesquisa?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

2. Seu local de trabalho se localiza em qual área do Estado ?

Marcar apenas uma oval.

- Capital
- Região Metropolitana de Salvador

- Região Norte
- Região Sul
- Região Leste
- Região Oeste
- Região Sudoeste
- Região da Chapada Diamantina

3. A qual tipo de efetivo, categoria funcional e faixa etária você pertence?

Marque todas que se aplicam.

- Masculino
- Feminino
- Praça
- Oficial
- 18 a 30 anos
- 30 a 45 anos
- 45 a 60 anos

4. Você tomou conhecimento de portarias, diretrizes ou outros documentos normativos e de orientação expedidos pela PMBA relacionados a mitigação dosefeitos da pandemia da COVID-19?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- Parcialmente

5. A PMBA forneceu álcool em gel, máscaras e luvas nos dias de serviço?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- Insuficiente

6. No ambiente de trabalho tinha local adequado para higienizar as mãos?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- Insuficiente

7. No ambiente de trabalho foi instalado dispenser e/ou totem com álcool em gel?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

8. No desempenho da sua atividade, você foi exposto a pessoas com suspeitas ou confirmadas para a COVID-19?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- Não sei

9. Foi disponibilizado pela Instituição teste para a Covid-19?

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

10. Você testou positivo para a COVID- 19 alguma vez?

Marcar apenas uma oval.

Sim *Pular para a pergunta 11*

Não *Pular para a pergunta 13*

11. Você se afastou das atividades conforme protocolo das autoridades de saúde?

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

Parcialmente

12. Você teve o apoio da Instituição durante o afastamento/tratamento?

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

Parcialmente

13. Houve alteração funcional na sua rotina de trabalho?

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

14. Como você avalia as medidas adotadas pela Instituição para minimizar os efeitos da pandemia?

Marcar apenas uma oval.

Ótimo

Bom

Regular

Ruim

Péssimo

15. Também de forma voluntária e sem a necessidade de identificação, aponte pontos positivos e negativos da atuação da Instituição durante a Pandemia.

APÊNDICE B – Registro de Consentimento Livre e Esclarecido.

Registro de Consentimento Livre e Esclarecido (RCLE)

Você está sendo convidado(a) para participar da pesquisa “**Segurança Pública e Pandemia da Covid-19: Análise dos Efeitos da Crise Sanitária sobre a atuação da Polícia Militar da Bahia**”, tem por objetivo analisar os efeitos da pandemia sobre as ações desenvolvidas pela PMBA durante a crise da COVID -19 em sua organização interna e na prestação do serviço de segurança pública. O tempo de preenchimento é de aproximadamente 7 minutos e ficará disponível entre 03 e 28 de outubro deste ano de 2022. Sua participação é anônima, inteiramente opcional. Está garantido ao senhor (a), participante desta pesquisa, o direito de não responder a qualquer pergunta/questão, sem a necessidade de explicação ou justificativa para tal, podendo também se retirar da pesquisa a qualquer momento, sem qualquer explicação ou justificativa. Não existe pergunta de cunho obrigatório e, mesmo que houvesse, também estaria assegurado o mesmo direito. Da mesma forma, quando solicitado, terá acesso ao registro de consentimento. Toda pesquisa com seres humanos possui riscos em tipos e gradações variadas. Nesse estudo, estes são mínimos, em razão de ser, exclusivamente, em ambiente virtual. No entanto, há riscos característicos, em razão das limitações tecnológicas, mas todas as medidas de confidencialidade e segurança dos dados foram tomadas, para minimizar os potenciais riscos de violação, como a manutenção dos dados em drive conta pessoal criada em ambiente corporativo e o acesso a mesma através de verificação em duas etapas. Sua participação não lhe trará benefícios diretos.

As informações obtidas através da pesquisa poderão ser úteis na oferta à sociedade (incluindo os policiais militares) de um conhecimento sistematizado das ações adotadas pela Instituição durante a Pandemia, podendo ser utilizada para o desenvolvimento de projetos e programas de melhoramento organizacional, bem como servir de referência para novos estudos correlatos. Os resultados da pesquisa constarão no trabalho de Conclusão de Curso a ser disponibilizado, individualmente, se solicitado, bem como será divulgado nas mídias e meios eletrônicos da PMBA e no site: <https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/dissertacoes>. Essa pesquisa tem a coordenação do Professor Jorge Antônio Santos Silva, do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social-Mestrado

Profissional- da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (PPGGPPSS/UFRB). Caso tenha alguma dúvida sobre essa pesquisa ou necessite acompanhar andamento da pesquisa, você pode entrar em contato conosco, bem como com o Comitê de Ética e Pesquisa da UFRB, nos endereços e contatos a seguir. Pesquisador: 91ª Companhia Independente de Polícia Militar, Av. Lomanto Jr, nº 595, Bairro Planaltino, Distrito Integrado de Segurança Pública, Capim Grosso – BA, CEP- 44695-000- Tel: (74) 3651-1800, E-mail: elanio.santos@pm.ba.gov.br Telefone/whatsapp: 74 999220861. Comitê de Ética e Pesquisa da UFRB: Endereço: Rua Rui Barbosa, 710, Centro, (prédio da Reitoria), Cruz das Almas – BA. CEP: 44380-000. Contatos: 75 99969-0502 e (75) 3621-6850; E- mail: eticaempesquisa@comissão.ufrb.edu.br O Comitê de Ética e Pesquisa é a instância responsável por examinar os aspectos éticos das pesquisas que envolvem seres humanos, zelando pela proteção à dignidade, autonomia e direitos dos participantes. A lei brasileira garante o direito de indenização, em caso de danos comprovadamente decorrentes da participação em pesquisas.

APÊNDICE C – Finalização: Meu caminhar até aqui.


FINALIZAÇÃO


Meu caminhar até aqui!

Nesta manhã abençoada
Defendendo minha dissertação
Me lembro tem mais de 20 anos
Quando passei para a primeira graduação
Um comentário indiscreto
Dizia que no Rio até analfabeto
Conseguia aprovação

Mas isto não me abalou
Nem me deixou frustrado
Continuei estudando
Pois sempre fui centrado
Depois da terceira graduação
Da OAB e uma especialização
Espero a aprovação no mestrado

Mas faço questão de lembrar
Para todo mundo saber
Que nos lugares onde estudei
Meu foco sempre foi crescer
Viva a universidade pública
e as instituições da nossa república
UNEB, PMBA, UFBA e UFRB.





SEGURANÇA PÚBLICA E PANDEMIA DA COVID-19: ANÁLISE DOS EFEITOS DA CRISE SANITÁRIA SOBRE A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA